

**QUINTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA DE COLIM -  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**



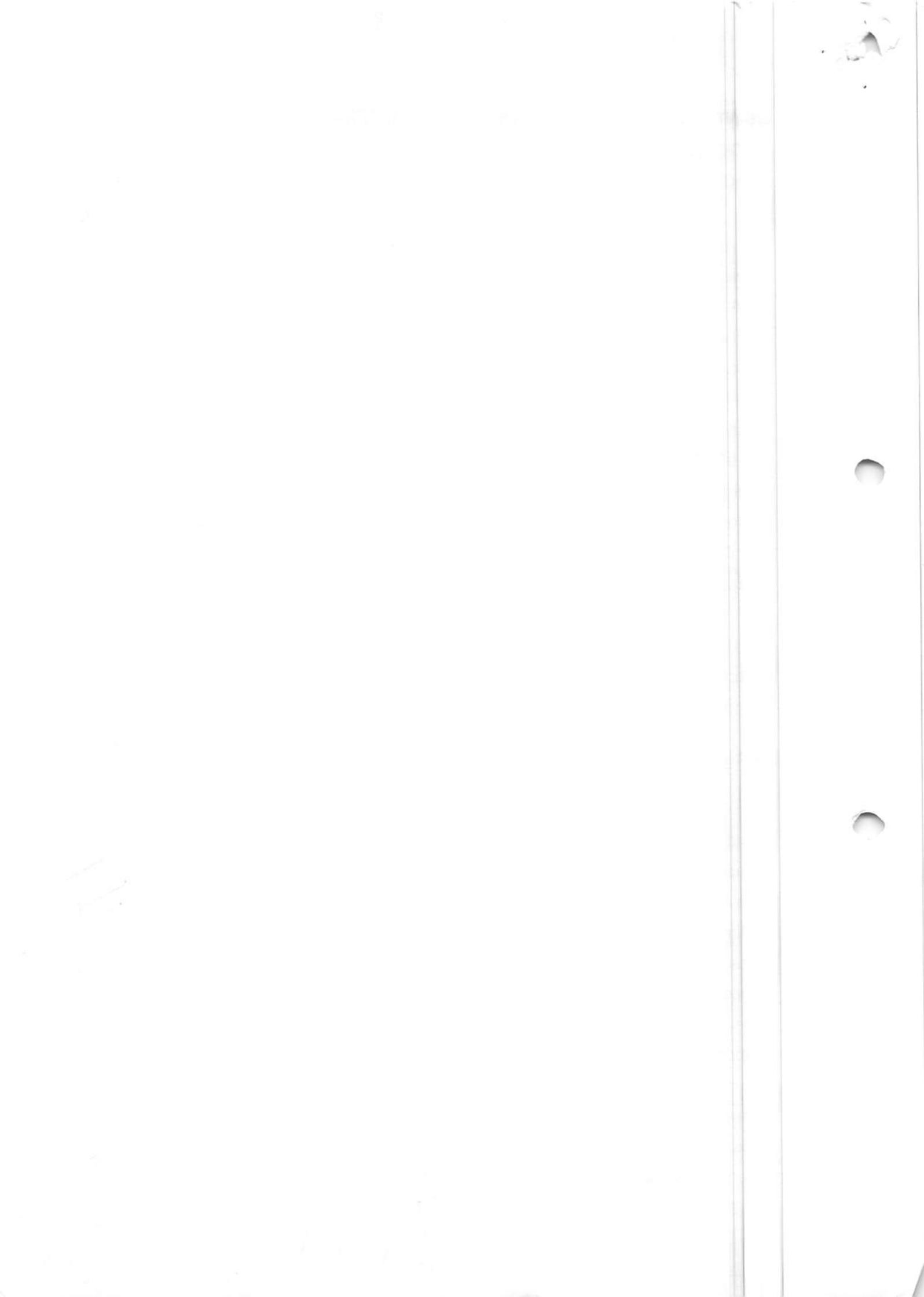
Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**Kilmer Henrique Amorim dos Passos de Sena**, brasileiro, natural de São Luís - MA, nascido em 25/08/1982, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 83721397-5, expedida pela SSP/MA e do CPF n.º 007.810.123-92, e, **Maria da Graça Amorim dos Passos**, brasileira, natural de São Luís - MA, nascida em 25/11/1944, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade n.º 000090993398-7, expedida pela SSP/MA e do CPF n.º 126.081.573-00, ambos residentes e domiciliados na Rua do retiro, casa 25, Jardim Eldorado, Turu, São Luís – MA, CEP: 65067-380, únicos sócios quotista da sociedade empresaria limitada, que vem girando, sob a denominação social de “**COLIM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**”, com sede na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz – MA, CEP: 65190-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.527.770/0001-40, e na JUCEMA sob o n.º 21200658848, pôr despacho de 10/12/2008, tem entre si justo e contratados promoverem alteração e consolidação de seus instrumentos sociais pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa que vinha operando com o objetivo social de: Coleta de Resíduos não perigoso; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros, avenidas e praças); Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção e edificações residenciais, industriais e de serviços); Instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras obras de acabamento da construção e revestimento em cerâmica, forração de teto em gesso, PVC e madeira); Obras de Urbanização – Ruas, Praças e calçadas; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de obra-de-arte especiais; Construção de Edifícios; Reparação e restauração de móveis; Atividades Relacionadas a Esgoto, exceto a gestão de redes; Comércio Varejista de

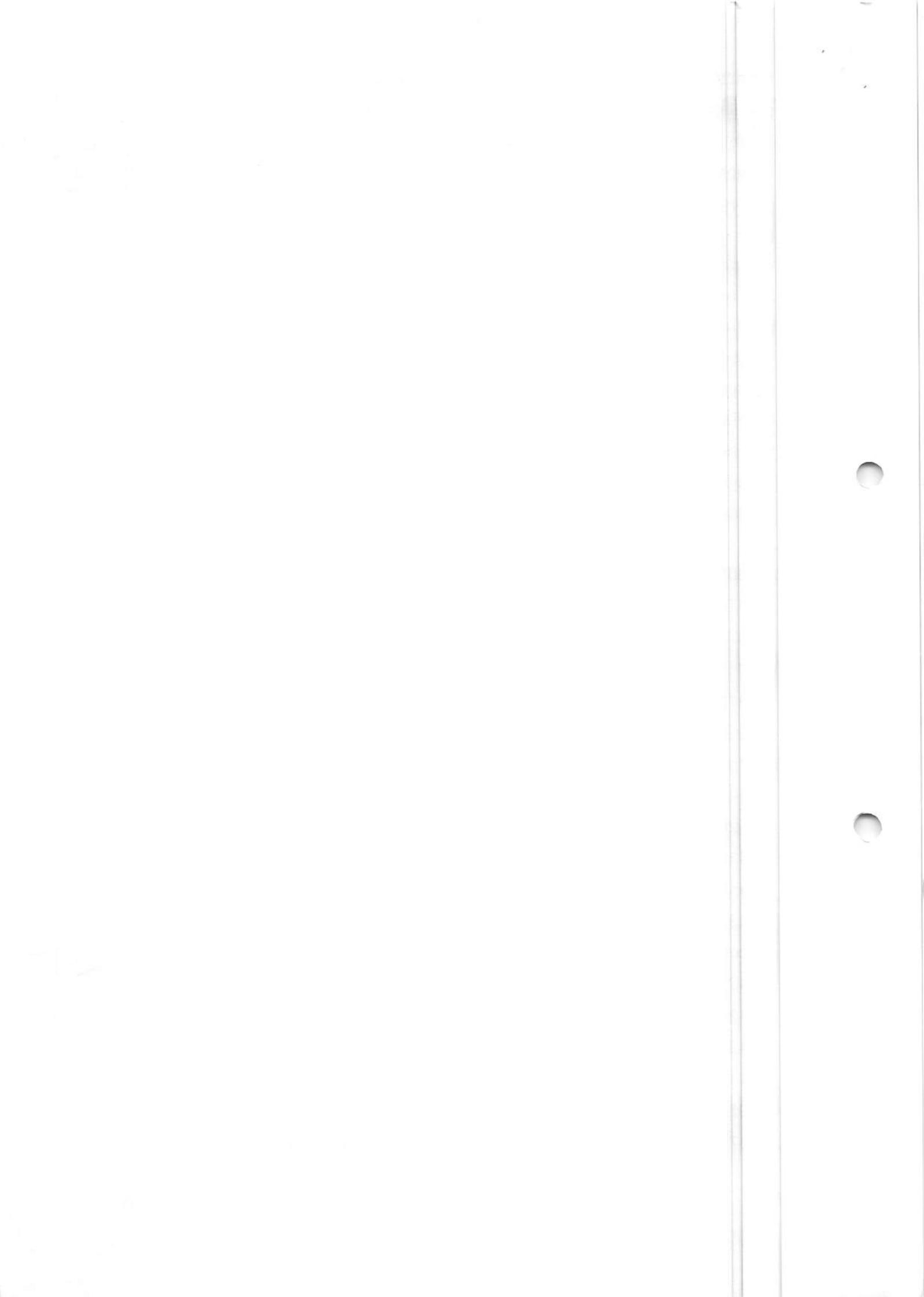
Buldo  
  
  
  
 11/65  
 Ksma





Produtos Saneantes domissanitários; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informáticas; Perfuração e construção de poços de água; Obras de terraplenagem (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos tais como: Carregadeira, patrol, retroescavadeira); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte marítimo de cabotagem – passageiros; Locação de automóveis sem condutor; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte escolar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, passará a operar com o seguinte objetivo social:

- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não perigoso;
- 4742-3/00 – Comércio Varejista de Material Elétrico;
- 4744-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 8121-4/00 – Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- 8129-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros, avenidas e praças);
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção e edificações residenciais, industriais e de serviços);
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-0/99 – Outras obras de acabamento da construção e revestimento em cerâmica, forração de teto em gesso, PVC e madeira);
- 4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e calçadas;
- 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4212-0/00 – Construção de obra-de-arte especiais;
- 4120-4/00 – Construção de Edifícios;
- 9529-1/05 – Reparação e restauração de móveis;
- 3702-9/00 – Atividades Relacionadas a Esgoto, exceto a gestão de redes;





- 4789-0/05 – Comércio Varejista de Produtos Saneantes domissanitários;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de artigos de papelaria;
- 4751-2/01 – Comércio Varejista especializado de equipamentos suprimentos de informática;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos tais como: Carregadeira, patrol, retroescavadeira)
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 5011-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

**CLÁUSULA SEGUNDA**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de "**COLIM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**", com sede na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz – MA, CEP: 65190-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.527.770/0001-40

*Reto*

*[Handwritten signatures and initials]*  
*BMMS*  
*3/65*  
*Kama*

100  
100  
100

100

100



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, é de R\$ R\$ de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) totalmente integralizado em moeda corrente no país, pelos sócios quotistas e, distribuído entre eles da seguinte forma:

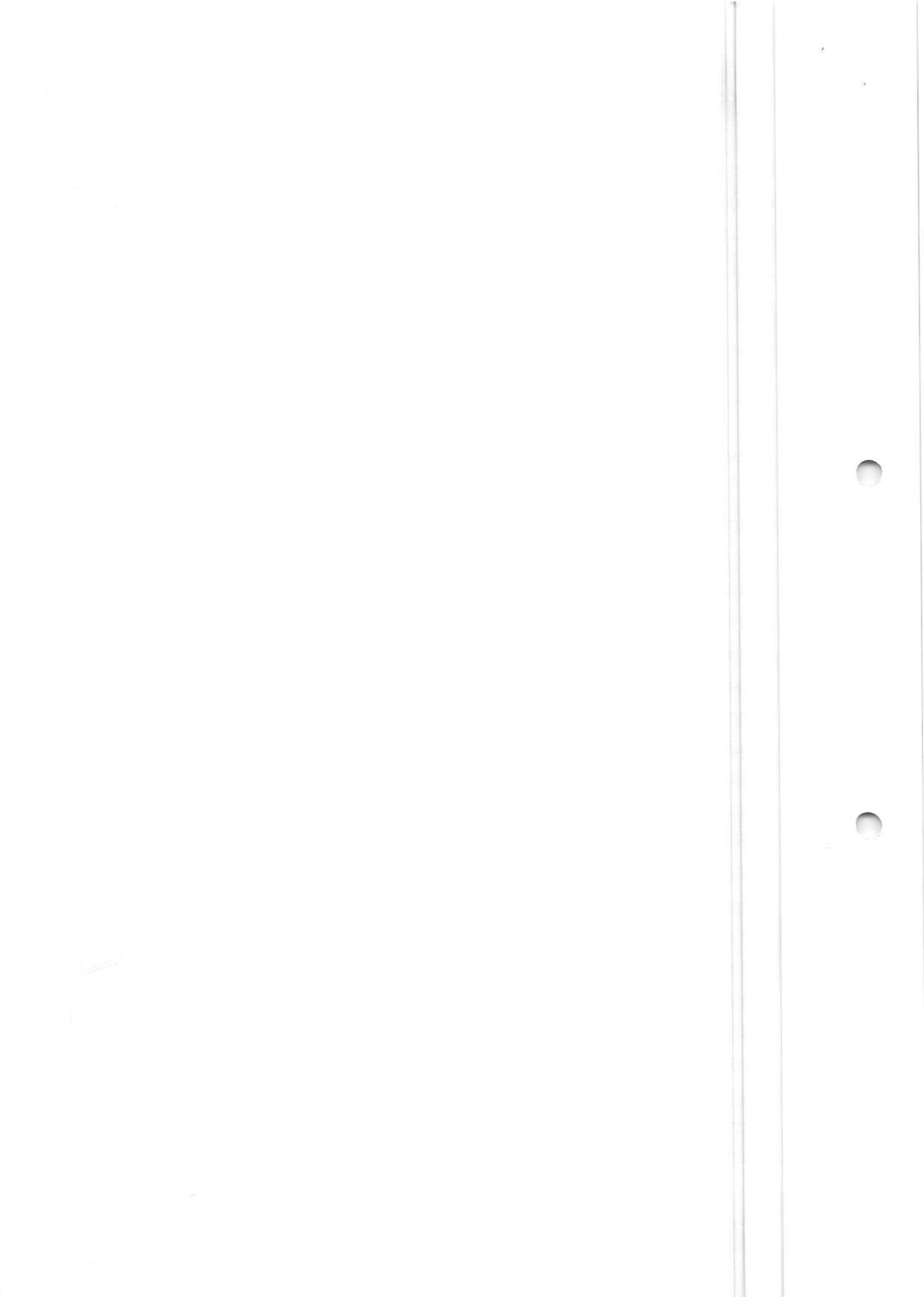


Sócios	Qtde.quotas	VI.Unitário	VI. total
Maria da Graça A. dos Passos	2.700	R\$ 100,00	R\$ 270.000,00
Kilmer Henrique A.dos P. de Sena	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
Total	3.000		R\$ 300.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL****O objetivo social é:**

- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não perigoso;
- 4742-3/00 – Comércio Varejista de Material Elétrico;
- 4744-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 8121-4/00 – Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- 8129-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros, avenidas e praças);
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção e edificações residenciais, industriais e de serviços);
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-0/99 – Outras obras de acabamento da construção e revestimento em cerâmica, forração de teto em gesso, PVC e madeira);
- 4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e calçadas;
- 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4212-0/00 – Construção de obra-de-arte especiais;
- 4120-4/00 – Construção de Edifícios;
- 9529-1/05 – Reparação e restauração de móveis;
- 3702-9/00 – Atividades Relacionadas a Esgoto, exceto a gestão de redes;
- 4789-0/05 – Comércio Varejista de Produtos Saneantes comissanitários;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de artigos de papelaria;

1300  
 4/165  
 Ksma





- 4751-2/01 – Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informáticas;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos tais como: Carregadeira, patrol, retroescavadeira)
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 5011-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

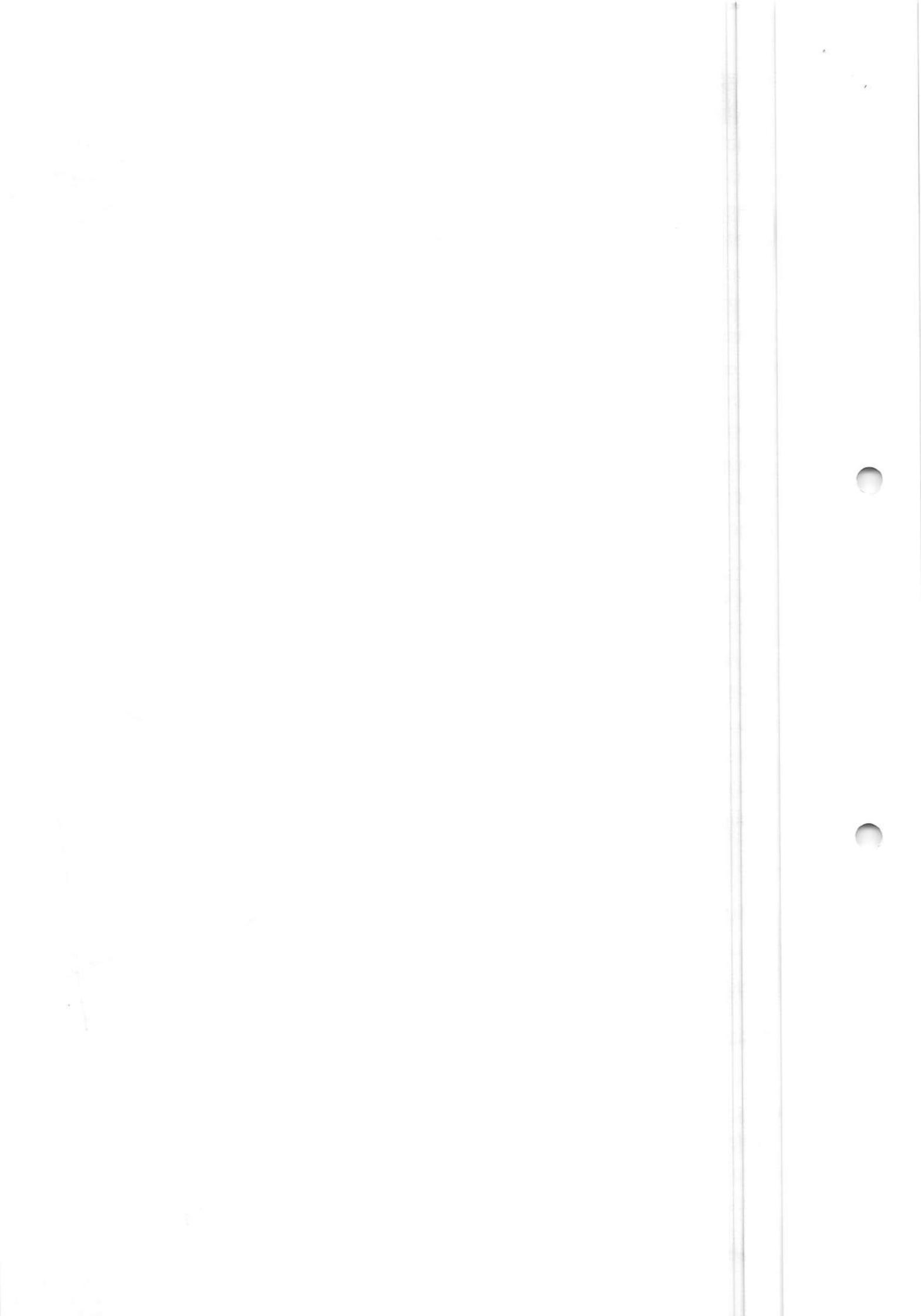
**CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DE ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/2008, e o prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

*Handwritten notes and signatures:*  
Beto  
[Signature]  
[Signature]  
5/16/15  
Kjuna



**PARAGRAFO ÚNICO:** Quando um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece a cláusula 12.ª deste instrumento.



### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

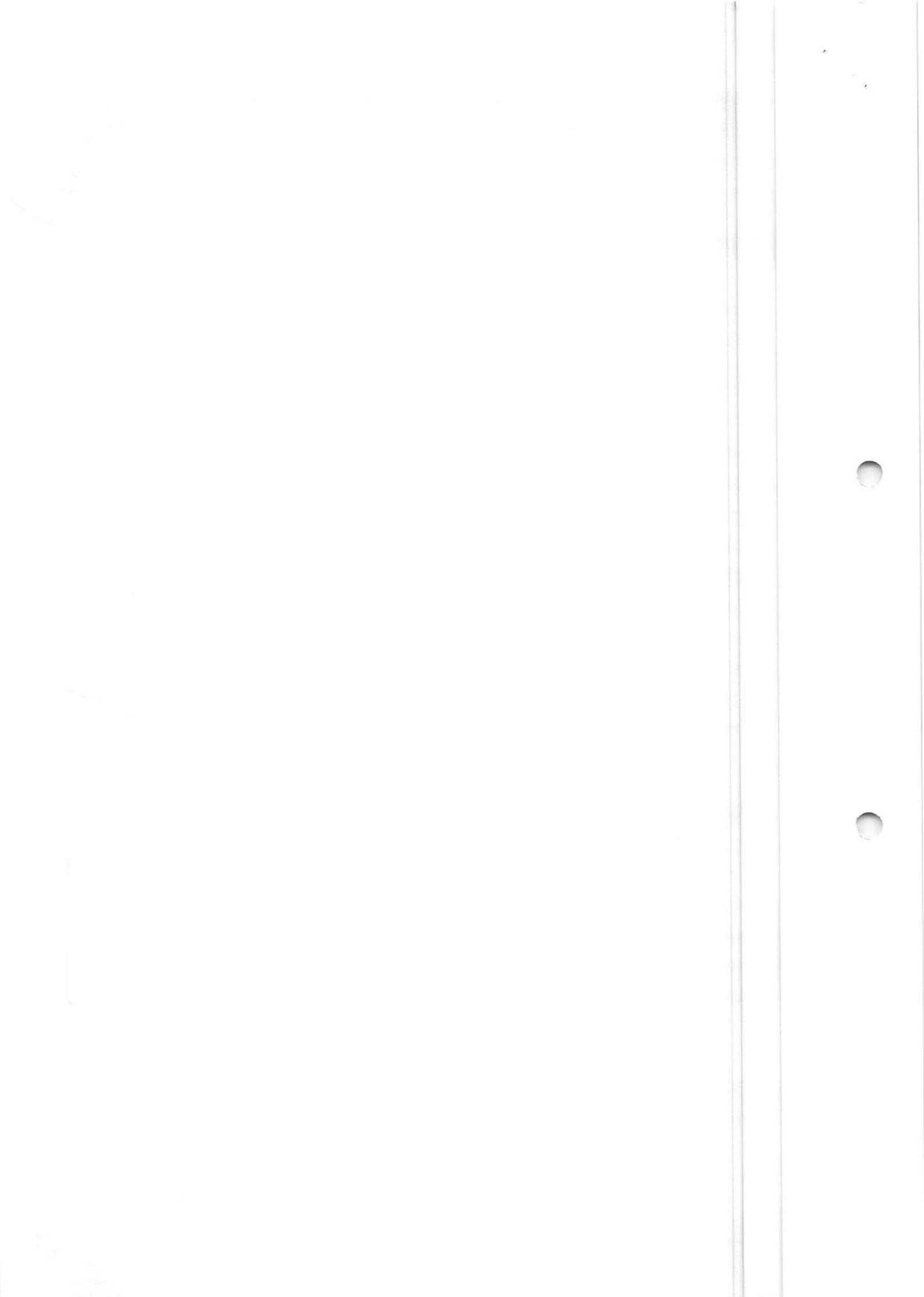
A administração da sociedade, é exercida pelos sócios Maria da Graça Amorim dos Passos e/ou Kilmer Henrique Amorim dos Passos de Sena com direito a representação Ativa e Passiva da sociedade. Que assinarão isoladamente, podendo passar recibos, dá quitação, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos de quaisquer natureza junto a instituições bancárias ou não, comprar, vender, admitir e demitir funcionários, dá aval, endossos, abonos, fianças, em fim, tudo o mais que julgar necessário, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002).

### **CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**PARAGRÁFO PRIMEIRO:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Beto  
 Maria  
 Kilmer  
 6/165  
 Kilmer



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente ou em período superiores com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre sócios.



**CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRÓ - LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará, suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescida dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do Balanço Patrimonial Especial.

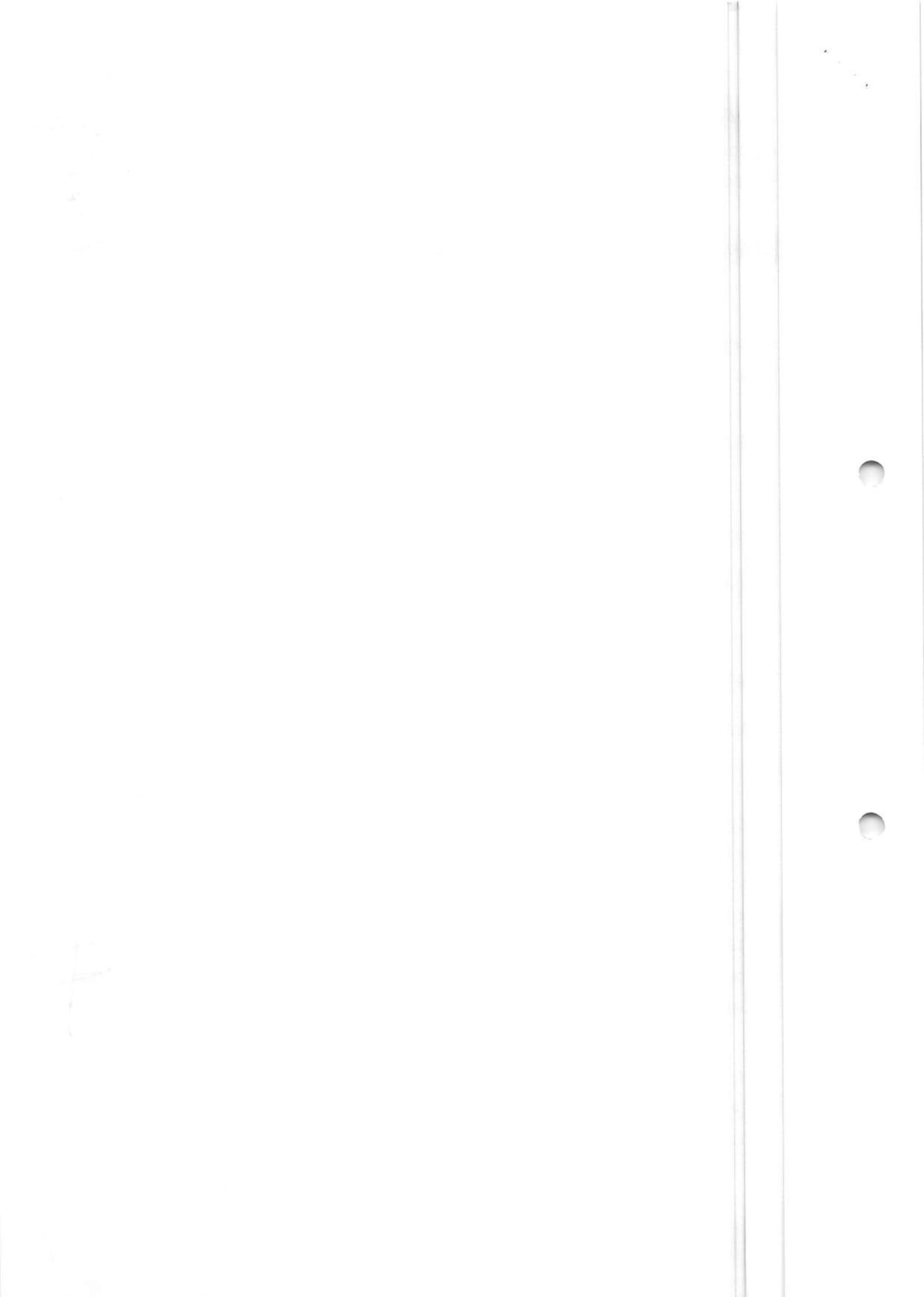
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

*[Handwritten signatures and initials]*

*Brito*

*7/65*

*Rjma*



Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NORMAS OMISSAS**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas Leis em vigor.

E, pôr estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em uma única via, a qual, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Primeira Cruz (MA), 03 de março de 2020

**Kilmer Henrique Amorim dos Passos de Sena**

**Maria da Graça Amorim dos Passos**

*Handwritten signature: B. Amorim*

*Handwritten signature: B. Amorim*

*Handwritten signature: K. Sena*

*Handwritten signature: K. Sena 8/165*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLIM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00781012392	KILMER HENRIQUE AMORIM DOS PASSOS DE SENA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 09:49 SOB Nº 20200214535.  
PROTOCOLO: 200214535 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001258338; NIRE: 21200658848.  
COLIM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

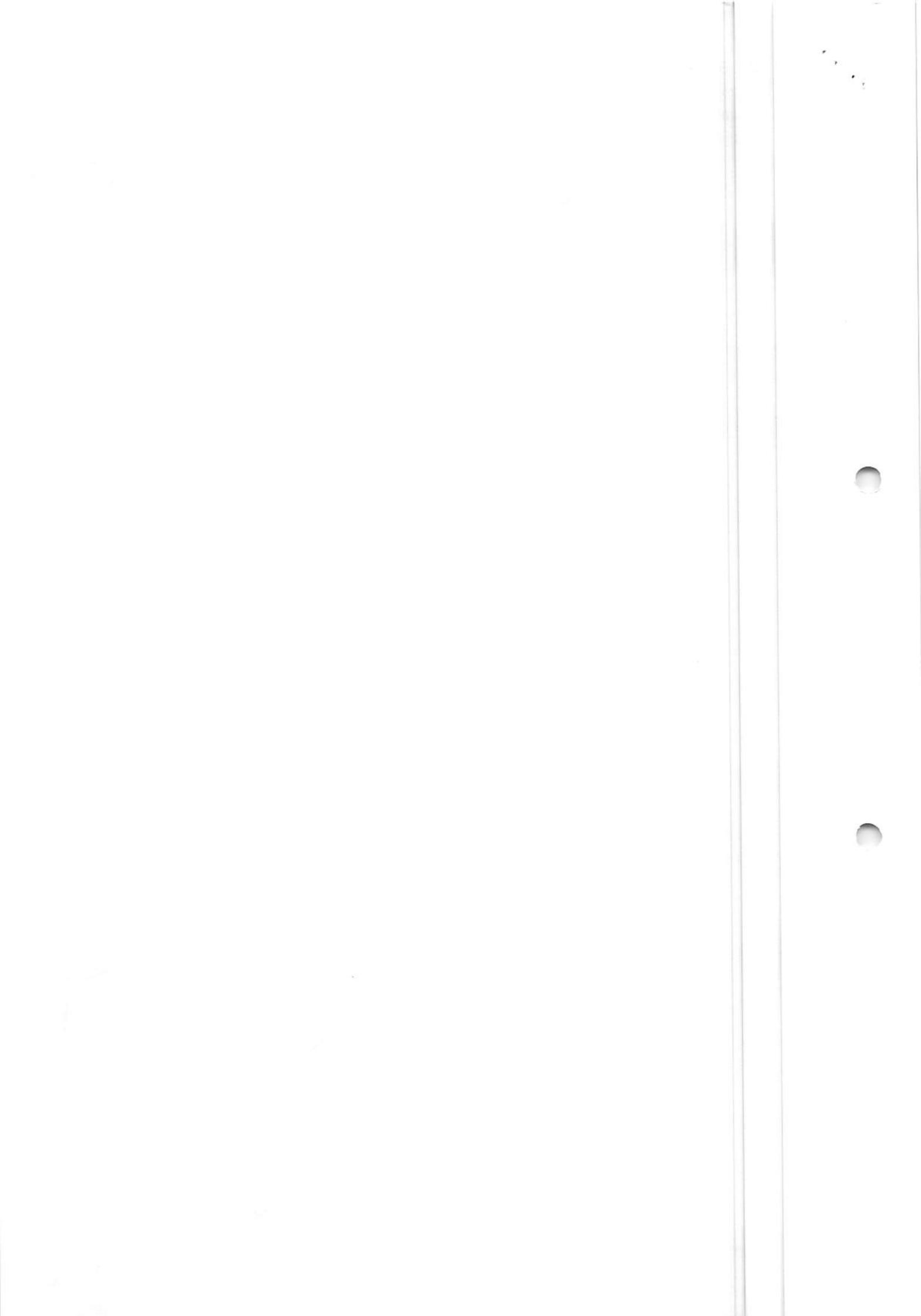
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*Bento*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*9/165  
K Sena*





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>10.527.770/0001-40</b> <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>10/12/2008</b>
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>COLIM - COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> <b>COLIM</b>			<small>PORTE</small> <b>EPP</b>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>R DA MATRIZ</b>		<small>NUMERO s/n</small> *****	<small>COMPLEMENTO</small> *****
<small>CEP</small> <b>65.190-000</b>	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> <b>CENTRO</b>	<small>MUNICIPIO</small> <b>PRIMEIRA CRUZ</b>	<small>UF</small> <b>MA</b>
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small>		<small>TELEFONE</small> <b>(98) 8867-7942</b>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>10/12/2008</b>	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on the day 13/03/2021 at 22:52:34 (date and hour of Brasília).

Página: 1/2

*Bravo*

*RFB*

*Rfbma 10/165*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.527.770/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
NOME EMPRESARIAL <b>COLIM - COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA MATRIZ	NUMERO s/n	COMPLEMENTO *****
CEP 65.190-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMEIRA CRUZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8867-7942	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2021 às 22:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

*B. Santos*

*B. B. B.*

*R. J. J.*

*11/65*

*R. J. J.*

CABASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE REGISTRO E DE REGISTRO DA JUSTIÇA



NUM. DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	NOME DA EMPRESA	TIPO DE EMPRESA	ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	CEP
123456	15/03/2018	EMPRESA ABC S.A.	Sociedade Anônima	Rua ABC 123	São Paulo	SP	01234-567
789012	20/04/2018	EMPRESA XYZ S.A.	Sociedade Anônima	Rua XYZ 456	Rio de Janeiro	RJ	20123-456
345678	10/05/2018	EMPRESA DEF S.A.	Sociedade Anônima	Rua DEF 789	Belo Horizonte	MG	30123-456
901234	25/06/2018	EMPRESA GHI S.A.	Sociedade Anônima	Rua GHI 012	Porto Alegre	RS	91234-567
567890	10/07/2018	EMPRESA JKL S.A.	Sociedade Anônima	Rua JKL 345	Curitiba	PR	81234-567
123789	20/08/2018	EMPRESA MNO S.A.	Sociedade Anônima	Rua MNO 678	Recife	PE	50123-456
456012	15/09/2018	EMPRESA PQR S.A.	Sociedade Anônima	Rua PQR 901	Brasília	DF	70123-456
789345	25/10/2018	EMPRESA STU S.A.	Sociedade Anônima	Rua STU 234	Manaus	AM	69123-456
012678	10/11/2018	EMPRESA VWX S.A.	Sociedade Anônima	Rua VWX 567	Fortaleza	CE	60123-456
345901	20/12/2018	EMPRESA YZA S.A.	Sociedade Anônima	Rua YZA 890	Natal	RN	50123-456

Assinatura e Rubrica do Registrante

Assinatura e Rubrica do Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA  
CNPJ nº. 06.240.352/0001-09  
Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA - CEP. 65.190-000, e-mail: cpl-primeiracruz@hotmail.com  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**  
(Instituído pelo artigo 34 da Lei nº. 8.666/93)

<b>NOME EMPRESARIAL</b> COLIM - COMERCIO E SERVICOS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)</b> COLIM			
<b>CNPJ Nº</b> 10.527.770/0001-40	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº</b> 123099714	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº</b> 006	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 10/12/2008	<b>CAPITAL SOCIAL (R\$)</b> 300.000,00	<b>MICROEMPRESA OU EPP</b> ME	
<b>ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE)</b> JUCEMA			<b>CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE Nº</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> R DA MATRIZ			
<b>BAIRRO</b> CENTRO		<b>CIDADE</b> PRIMEIRA CRUZ	<b>UF</b> MA
		<b>CEP</b> 65.190-000	
<b>(DDD) TELEFONE Nº</b> (98) 8867-7942	<b>(DDD) FAX Nº</b> *****	<b>E – MAIL</b>	
<b>CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL</b> 38.11-4-00	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</b> Coleta de resíduos não-perigosos		
<ul style="list-style-type: none"> <li>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</li> <li>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</li> <li>41.20-4-00 - Construção de edifícios</li> <li>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</li> <li>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</li> <li>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</li> <li>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</li> <li>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</li> <li>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</li> <li>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</li> <li>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</li> <li>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</li> <li>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</li> <li>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</li> <li>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</li> <li>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</li> <li>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</li> <li>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</li> <li>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</li> <li>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</li> </ul>			
<b>QUADRO SOCIETARIO (NOME)</b>		<b>CPF Nº</b>	<b>ESPÉCIE DE SÓCIO</b>
KILMER HENRIQUE AMORIM DOS PASSOS DE SENA		007.810.123-92	SÓCIO - PROPRIETÁRIO
MARIA DA GRAÇA AMORIM DOS PASSOS		126.081.573-00	SÓCIA - PROPRIETÁRIA
<b>FINALIDADE DESTE CERTIFICADO</b> PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS			
<b>ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE</b>			
<b>EMITIDO EM:</b> 19/02/2021		<b>VALIDADE:</b> 180 DIAS	
<b>ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº. 8.666/93. ATENÇÃO: QUALQUER RÁSTURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.</b>			
<p><b>LUCAS ARTUR BEZERRA PINHEIRO</b> PRESIDENTE DA CPL</p>			

Lucas Artur Bezerra Pinheiro  
Pregueiro/Presidente CPL

FOLHA 1/2

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 01/03/2021 10:44:23 Luís Felipe 12608

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794HHV8MHT200ESE625 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*Manoel*

*Bitto*

*[Handwritten signature]*

*12/65*

Handwritten mark or signature at the top center of the page.

Faint, mostly illegible text in the upper section of the page, possibly containing a header or introductory paragraph.

Large block of very faint, illegible text in the middle section of the page, likely the main body of the document.

Faint text in the lower-middle section of the page, possibly a concluding paragraph or a list of items.

Faint text at the bottom of the page, which may include a signature, date, or footer information.

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.527.770/0001-40 Inscrição Estadual: 12.309971-4

Razão Social: COLIM - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA MATRIZ

Número: S N Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PRIMEIRA CRUZ UF: MA

CEP: 65190000 DDD: Telefone: 00000000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5011402	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

## OBRIGAÇÕES



*Handwritten signature*  
*BR/10*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
 13/65  
*Handwritten signature*



NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (1811302),  
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,  
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/02/2021

Número da Consulta:



*Handwritten signature*

*Bitto*

*Handwritten signature*

*Rima 14/65*

*Handwritten scribbles and marks*



INSC. ESTADUAL: 12.309.971-4  
 RAZÃO SOCIAL: COLIM - COMARCIO E SERVIAOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 26/02/2021



SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 10.527.770/0001-40 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: COLIM - COMARCIO E SERVIAOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21200658848 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/12/2008 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 43 - AGÊNCIA DE ROSARIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 DATA OBRIG. EFD: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: acontabassessoriacontabil@hotmail.com ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65190-000 ENDEREÇO RUA DA MATRIZ NÚMERO: S N  
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A UNIDADE ESCOLAR LEONCIO ESTADO: MA  
 CIDADE: PRIMEIRA CRUZ TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP -- ENDEREÇO RUA DA MATRIZ NÚMERO: S/N  
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO  
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
 CIDADE: PRIMEIRA CRUZ TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
2	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
6	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
12	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
13	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
14	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
15	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
16	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
17	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
18	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
19	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
20	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
21	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
22	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
23	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
24	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
25	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
26	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR

*Boato*  
*15/65*  
*K.Sama*



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	5011402	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
28	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
29	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
30	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
31	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
32	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
33	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES



REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO

Não existem representantes legais para essa inscrição

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2015	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

*Bhanab*

*Bruto*

*(Signature)*

*KSome*

*16/65*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COLIM - COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.527.770/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:46:36 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **F6C2.8690.B76B.13B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Branda*

*branda*

*(assinatura)*

*17/03  
Ksena*





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 105261/20

**Data da**

30/12/2020 13:31:02

**Inscrição Estadual:** 123099714

**CPF/CNPJ:** 10527770000140

**Razão Social:** COLIM - COMARCIO E SERVIAOS LTDA

**Endereço:** RUA DA MATRIZ, S N CEP: 65190000

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** PRIMEIRA CRUZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and date: 18/165*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 10828120 Data de: 10/12/2010 10:31:01

Inscrição Estadual: 15309374 CRR/GRUPL108277410113

Razão Social: COLIM - COMARCO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DA MATRIZ S/N. CDT. 0218000

Cidade: 68100000 Município: PLUMERIA/MA

UF: MA

Verificamos que após a realização das consultas realizadas no sistema da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão, não foram encontrados débitos relativos aos tributos estaduais administrados por esta Secretaria em nome do sujeito passivo acima mencionado. Ressaltando, todavia, a obrigação tributária decorrente de dívidas que possam ser apuradas no decorrer das operações tributárias.

Valor do Débito: R\$ 0,00 (zero e 00/100 reais)

A presente certidão não constitui garantia de quitação de obrigações tributárias, devendo ser utilizada apenas para fins de comprovação de ausência de débitos.

CERTIDÃO EM LÍNGUA GRATUITAMENTE



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 009001/21

**Data da**

09/02/2021 13:50:52

**Inscrição Estadual:** 123099714

**CPF/CNPJ:** 10527770000140

**Razão Social:** COLIM - COMARCIO E SERVIAOS LTDA

**Endereço:** RUA DA MATRIZ, S N CEP: 65190000

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** PRIMEIRA CRUZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Franco*  
Buta

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*Roma 19/65*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 00000121

Data de

08/02/2021 13:50:55

Inscrição Estadual: 123099714 CPF/CNPJ: 1082337000140

Razão Social: COLIM - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DA MATRIZ, S/N CEP: 65100000

Cidade: (98)0000000 Município: PRIMEIRA CRUZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto no artigo 156, da Lei nº 2.231, de 29/12/1997, atualizado pelos artigos 240 a 242 da Lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Poder Judiciário TJMA Selo:  
 RECIFIC030940FZIMAYB3513AQY13.  
 17/02/2021 08:55:59 Ato: 13.17.2  
 Parte(s) ISMAR DA SILVA ABREU, Rec  
 Firma Semelhança Total: R\$ 5,12 Emol: R\$  
 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP:  
 R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS**  
**ISSQN**

Nome: COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 10.527.770/000140

Ressalvando o direito de a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ- MA** cobrar e inscrever quaisquer divida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências na **COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, relativas aos **DÉBITOS MUNICIPAIS**.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ- MA**.

A presente Certidão terá validade de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data, ressalsvando qualquer débito que venha a ser julgado devido.

Código de Controle da Certidão: 00004/2021

Primeira Cruz- MA, 25 de janeiro de 2021.

RECONHEÇO COMO VERDADEIRAS AS FIRMAS  
 POR SEMELHANÇA INDICADAS  
 PELA SETA.

CARTÓRIO  
 OFÍCIO  
 ÚNICO  
 PRIMEIRA  
 CRUZ - MA

Primeira Cruz-MA 17/02/2021

Ass.

*Ferro*

*ISMAR DA SILVA ABREU*

ISMAR DA SILVA ABREU

Secretario de Administração e Finanças

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

Primeira Cruz - MA  
 Rua Matriz, s/n, Centro - CEP: 65190-000  
 CNPJ: D6240352/0001-09 - Fone: (98) 3368-1310  
 E-mail: pmprimeiracruz@hotmail.com

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 15/03/2021 11:15:55 Luís Felipe 4072

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567944WEU09KCELHRPW45 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*Brito*

*Ca. Ismar*

*Kelma*

*20/65*





Poder Judiciário TJMA Selo:  
 RECIFIR03094019ARM22WVVG5FK38  
 17/02/2021 08:55:58, Ato: 13.17.2  
 Parte(s): ISMAR DA SILVA ABREU, Rec  
 Firma: Semelhança, Total: R\$ 0,12 Emol: R\$  
 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP:  
 R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



TJMA / FERJ  
 Serventia Extrajudicial  
 220 / PRIMEIRA CRUZ  
 Cartório do Ofício Único



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**  
**ISSQN**

**Nome Razão Social: COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 10.527.770/0001-40**

Ressalvando o direito de a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ- MA** cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências na **COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, relativas a **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ- MA**.

A presente Certidão terá validade de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data, ressalvando qualquer débito que venha a ser julgado devido.

**Código de Controle da Certidão: 0004/2021**

Primeira Cruz- MA, 25 de janeiro de 2021.

RECONHEÇO COMO VERDADEIRAS AS FIRMAS E  
 POR SEMELHANÇA INDICADAS  
 PELA SETA.  
 Primeira Cruz-MA 17/02/2021  
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature: ISMAR DA SILVA ABREU]  
 ISMAR DA SILVA ABREU

Secretário de Administração e Finanças

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

21/65  
 Ksuna

Primeira Cruz - MA  
 Rua Matriz, s/n, Centro - CEP: 65190-000  
 CNPJ: 06240352/0001-09 - Fone: (98) 3368-1310  
 E-mail: pmprimeiracruz@hotmail.com

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 15/03/2021 11:15:55 Luís Felipe 4072  
 Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567940BMUGVB40XWAS651 Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature: COLIM]



Handwritten text in the top right area, possibly a date or reference number, which is mostly illegible.

Handwritten text in the top right corner, possibly a signature or initials.

LEWIS & CLARK

THE AMERICAN WESTERN MUSEUM

1800

THE AMERICAN WESTERN MUSEUM  
1800

THE AMERICAN WESTERN MUSEUM  
1800

THE AMERICAN WESTERN MUSEUM  
1800

THE AMERICAN WESTERN MUSEUM  
1800

THE AMERICAN WESTERN MUSEUM  
1800

Handwritten notes or signatures in the bottom left area.

Handwritten text in the bottom middle area.

Handwritten text in the bottom right area.

Handwritten text in the bottom right area.

Handwritten text in the bottom right area.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.527.770/0001-40**Razão Social:** COLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA DA MATRIZ SN / CENTRO / PRIMEIRA CRUZ / MA / 65190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2021 a 04/04/2021**Certificação Número:** 2021030601295598610210

Informação obtida em 14/03/2021 11:03:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Flavio**BRITO**C**22/65*  
*Kina*

Two empty rectangular boxes for stamp or signature.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRT**

**Inscrição:** 14.527.770/0001-10  
**Razão Social:** COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA DA PATRIA S/N CENTRO VERDE BR 1 - MAJ - 85190-000

A Caixa Econômica Federal, no ato de emissão deste Certificado de Regularidade do FGTS, de acordo com a Lei nº 13.127, de 17 de maio de 2016, verificou que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não exclui as obrigações decorrentes de quaisquer débitos relativos a contribuições e ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2021 a 04/04/2031

Certificação Número: 202103200123398610210

Informação emitida em 14/03/2021 11:03:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLIM - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.527.770/0001-40  
Certidão nº: 9166462/2021  
Expedição: 13/03/2021, às 22:32:13  
Validade: 08/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLIM - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.527.770/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials:*  
B. Aquino  
B. A.  
B. A.

*Handwritten notes:*  
23/65  
K. S. Ma



2011/12/15 10:10:10 AM

10:10:10 AM

10:10:10 AM

10:10:10 AM





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 842470/2021**  
**Emissão: 13/03/2021**  
**Validade: 31/03/2021**  
**Chave: 14ZZZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: COLIM - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.527.770/0001-40

Registro: 0000010760

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 24/01/2020

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não perigoso; 4742-3/00 ? Comércio Varejista de Material Elétrico; 4744-0/99 ? Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;

8121-4/00 ? Limpeza em Prédios e em Domicílios; 8129-0/00 ? Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente

(serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros, avenidas e praças); 4299-5/99 ? Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente

(construção e edificações residenciais, industriais e de serviços); 4330-4/02 ? Instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários

embutidos de qualquer material; 4330-0/99 ? Outras obras de acabamento da construção e revestimento em

cerâmica, forração de teto em gesso, PVC e madeira); 4213-8/00 ? Obras de Urbanização ? Ruas, Praças e calçadas; 4211-1/01 ? Construção de

Rodovias e Ferrovias; 4212-0/00 ? Construção de obra-de-arte especiais; 4120-4/00 ? Construção de Edifícios; 9529-1/05 ? Reparação e restauração

de móveis; 3702-9/00 ? Atividades Relacionadas a Esgoto, exceto a gestão de redes; 4789-0/05 ? Comércio Varejista de Produtos Saneantes

domissanitários;

4761-0/03 ? Comércio Varejista de artigos de papelaria;

4751-2/01 ? Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4399-1/05 ? Perfuração e construção de poços de

água; 4313-4/00 ? Obras de terraplenagem (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos tais como: Carregadeira, patrol, retroescavadeira)

7732-2/01 ? Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem

operador, exceto andaimes; 4789-0/07 ? Comercio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 ? Serviço de transporte de passageiros ?

locação de automóveis

com motorista; 5011-4/02 ? Transporte marítimo de cabotagem ? passageiros; 7711-0/00 ? Locação de automóveis sem condutor; 4781-4/00 ?

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4763-6/02 ? Comércio varejista de artigos esportivos 1811-3/02 ? Impressão de livros, revistas

e outras publicações periódicas 4211-1/02 ? Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4924-8/00 ? Transporte escolar; 4711-3/02 ?

Comércio varejista de mercadorias em geral, com

predominância de produtos alimentícios ? Supermercados;

4520-0/05 ? Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4329-1/04 -

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, NO

ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, PRIMEIRA CRUZ, MA, 65190000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010760EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8302984783. Data de vencimento do boleto: 31/03/2021

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2011 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

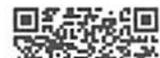
**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA

Registro: 1116943034



*Alena 24/65*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 842470/2021**  
 Emissão: 13/03/2021  
 Validade: 31/03/2021  
 Chave: 14ZZZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CPF: 010.191.873-95

Data Início: 19/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAIMUNDA MIGUELINA CORREIA SOUSA

Registro: 1116325640

CPF: 026.573.243-39

Data Início: 08/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/07/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: KILMER HENRIQUE A. DPS P. DE SENA

CPF: 007.810.123-92

Função: EMPRESARIO

Sócio: MARIA DA GRAÇA AMORIM DOS PASSOS

CPF: 126.081.573-00

Função: EMPRESARIA



*Raimunda*

*Rubrica*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*25/65*  
*Kilmer*



Nº 843270/2021  
Comissão 13/03/2021  
Validade: 31/03/2021  
Clave: 14333



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA  
do Federal Nº 5194 de 28 de Dezembro de 1988



Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado de Mato Grosso

INSCRIÇÃO Nº 123456789  
Razão Social: EMPRESA S.A.  
CNPJ Nº 12.345.678/0001-90  
Data de Registro: 10/01/2020  
Data de Quitação: 10/01/2020  
Valor da Anuidade: R\$ 1.000,00  
Valor em Dívida: R\$ 0,00  
Situação: Regular  
Observações: Não há pendências.

Assinado digitalmente por: [Nome do Responsável]  
Data: 10/01/2020  
Assinatura: [Assinatura]



13  
**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: COLIM – COMERCIO E SERVICOS LTDA com sede na RUA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, PRIMEIRA CRUZ – MA, CEP 65190-000 inscrita no C.N.P.J. n.º 10.527.770/0001-40 representada nesta ocasião por: KLICEA REJANE AMORIM DOS PASSOS DE SENA, R.G. n.º 101419937 SSP/MA, C.P.F. n.º 871.741.463-68 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. CLÍSTENES COELHO SANTOS DE SOUZA, brasileiro (a), R.G. n.º 099189798-6, C.P.F. n.º 01019187395, com título profissional DE ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA, CONFEA n.º 1116943034 doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias sendo das 10 horas às 12 horas;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

**Cláusula 8ª** - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luís, 11 de FEVEREIRO de 2021

*Klicea Rejane Amorim dos P.* *Clístenes Coelho Santos de Souza*  
KLICEA REJANE AMORIM DOS PASSOS DE SENA CLÍSTENES COELHO SANTOS DE SOUZA  
Contratante Contratado

Testemunha 1  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266  
KLICEA REJANE AMORIM DOS PASSOS DE SENA \*\*\*\*\*  
São Luís, 03/03/2021 08:52:22 Targino 532  
Gustavo Targino Silva - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794X768M52P9AP1851 - Ato: 13.17.4  
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266  
CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA \*\*\*\*\*  
São Luís, 02/03/2021 16:16:21 Carlos 17238  
Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794A9K7DLX8VY49G13 - Ato: 13.17.4  
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266  
AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe.  
São Luís, 12/03/2021 11:37:45 Miguel 21609  
Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567945WGK6ABOHWZU4Y17 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*Boaventura*  
*Boaventura*  
*Rosana 26/05*

The following information was obtained from a review of the files of the [redacted] and [redacted] concerning the activities of [redacted] and [redacted] in the [redacted] area during the period [redacted] to [redacted].

[redacted] was observed on [redacted] at [redacted] and [redacted] was observed on [redacted] at [redacted]. [redacted] was observed on [redacted] at [redacted] and [redacted] was observed on [redacted] at [redacted].

[redacted] was observed on [redacted] at [redacted] and [redacted] was observed on [redacted] at [redacted]. [redacted] was observed on [redacted] at [redacted] and [redacted] was observed on [redacted] at [redacted].

[redacted]



F



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 840661/2021**  
**Emissão: 10/02/2021**  
**Validade: 31/03/2021**  
**Chave: 410Ab**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAIMUNDA MIGUELINA CORREIA SOUSA *b*  
 Registro: 1116325640  
 CPF: 026.573.243-39

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 04/04/2017

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000  
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
 Data de Formação: 10/02/2017

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
 Data de Formação: 28/08/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COLIM - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME *f*  
 Registro: 0000010760  
 CNPJ: 10.527.770/0001-40  
 Data Início: 08/02/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 22/07/2021  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 410Ab  
 Impresso em: 10/02/2021 às 13:28:12 por: saulo, ip: 191.253.66.234



*27/05*  
*Alma*

*Barto*  
*U*  
*Blanca*

Nº 840881/2021  
Emissão: 10/03/2021  
Validade: 31/03/2021  
Classe: 12000

CREA-MA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 8194 de 21 de Dezembro de 1990



Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Maranhão

Nº de Registro	Nome	Profissão	Estado	Data de Emissão	Data de Validade	Status
123456789	JOÃO DA SILVA	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
987654321	MARIA OLIVEIRA	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
111222333	PEDRO ALVES	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
444555666	ANA CAROLINA	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
777888999	ROBERTO SILVA	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
000111222	CRISTINA OLIVEIRA	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
333444555	ANTONIO ALVES	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
666777888	RENATA SILVA	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
999000111	RICARDO OLIVEIRA	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
222333444	CLAUDIA ALVES	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
555666777	EDUARDO SILVA	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
888999000	ISABEL OLIVEIRA	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
123456789	JOÃO DA SILVA	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
987654321	MARIA OLIVEIRA	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
111222333	PEDRO ALVES	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
444555666	ANA CAROLINA	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
777888999	ROBERTO SILVA	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
000111222	CRISTINA OLIVEIRA	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
333444555	ANTONIO ALVES	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
666777888	RENATA SILVA	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
999000111	RICARDO OLIVEIRA	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
222333444	CLAUDIA ALVES	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
555666777	EDUARDO SILVA	ENGENHEIRO	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO
888999000	ISABEL OLIVEIRA	ARQUITETA	MA	10/03/2021	31/03/2021	ATIVO



Esta certidão é emitida em conformidade com a Lei Federal Nº 8194 de 21 de Dezembro de 1990 e o Decreto Estadual Nº 12000 de 10 de Março de 2021.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

832853/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**  
Registro: **1116943034MA** RNP: **1116943034**  
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**



Número da ART: **MA20180218193** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/11/2018** Baixada em: **23/05/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GRAJAU** CPF/CNPJ: **06.377.063/0001-48**  
Endereço do contratante: **RUA PATROCÍNIO JORGE** Nº: **05**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **GRAJAU** UF: **MA** CEP: **65940000**  
Contrato: **37\_1/2018** Celebrado em: **02/05/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 4.002.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA PATROCÍNIO JORGE** Nº: **05**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **GRAJAU** UF: **MA** CEP: **65940000**  
Data de início: **02/05/2018** Conclusão efetiva: **02/05/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE GRAJAU** CPF/CNPJ: **06.377.063/0001-48**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 800.00 tonelada por mês; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 800.00 tonelada por mês; 7 - EXECUÇÃO #H3020 - PODACAO 53 - EXECUCAO 60.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 10000.00 metro quadrado;**

**Observações**

Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para a Prefeitura municipal de Grajaú

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832853/2020  
17/09/2020, 09:50  
DaC1b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DaC1b

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and date: 28/165*







PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA.  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO**

Atestamos para fins de comprovação e aptidão que a empresa **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.426/0001-50, inscrição estadual no CEP nº 65.360-000 executou os Serviços De Limpeza Pública Para A Prefeitura Municipal De Grajaú, recolhimento de lixo: domiciliar, comercial, industrial e varrição de logradouros públicos, cumprindo as cláusulas, dentro da boa técnica e prazo acordado, cujas quantidades estimadas encontra-se no resumo da planilha de serviços/quantidade em anexo.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA**  
CNPJ: 06.377.063/0001-48

**CONTRATADA: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 97.550.426/0001-50

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**  
CREA: 1116943034

**CONTRATO: nº 37\_1/2018**

**INICIO DO CONTRATO: 02/05/2018**

**TERMINO DO CONTRATO: 02/05/2019**

**ART: MA20180218193**

**BAIXA DE ART - 23/05/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.002.000,00 (Quatro Milhões e Dois mil Reais)**

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.  
Rua Patrocínio Jorge, Nº 05, Centro CEP 65.940-000 - Grajaú - MA.  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48  
Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) / E-mail: [pmgrajau.gab@gmail.com](mailto:pmgrajau.gab@gmail.com)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832853/2020, em 17/09/2020 emitida em



Certidão nº 832853/2020  
08/01/2021, 17:10

Chave de Impressão: DaC1b

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2020 e contém 2 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA.  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48



Registramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos algo que a desabone comercial e tecnicamente.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	T/mês	760
2	Roço	M²	510
3	Podação	M³	460
4	Limpeza urbana (varrição de vias e catação)	m	2550
5	Transportes de resíduo não perigoso	ton	805

Grajaú- MA, 16 de Julho de 2020

*Greice P. Santos*  
GREICE PEREIRA SANTOS  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-MA 1115689983

*Mercial Lima de Arruda*  
MERCIAL LIMA DE ARRUDA,  
PREFEITO MUNICIPAL,  
CPF nº 025.345.923-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832853/2020, emitida em 17/09/2020



Certidão nº 832853/2020  
08/01/2021, 17:10  
Chave de Impressão: DaC1b

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2020 e contém 2 folhas

Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.  
Rua Patrocínio Jorge, Nº 05, Centro CEP 65.940-000 – Grajaú – MA.  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48  
Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) / E-mail: [pmgrajau.gab@gmail.com](mailto:pmgrajau.gab@gmail.com)

*Braun*

*Botto*

*Ca*

*30/65  
Kluma*





Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a autorização expressa do IBRAT. Qualquer violação será punida de acordo com a legislação vigente.



IBRAT  
Instituto Brasileiro de Ferramentas e Aparelhos de Trabalho  
Rua ... nº ...  
Cidade ...

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 10.527.770/0001-40, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Pio XII, que o Sr. Clístenes Coelho Santos de Souza, Engenheiro Civil e Ambiental, CREA n.º 1116943034, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Pio XII, 25 de Março de 2021

COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
*Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena*  
Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena

Procuradora

*Bhandy*

*Brito*

*CA*

*31/165  
Klma*

COLINA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADE ESTIMADA

1. Fornecimento de material de consumo para a manutenção dos equipamentos de informática, incluindo: papel, toner, tinta, fitas, discos rígidos, HDs, CD's, DVD's, pendrives, mouses, teclados, impressoras, scanners, câmeras, microfones, caixas de som, fontes, cabos, etc.

2. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluindo: limpeza, substituição de peças, formatação, instalação de programas, etc.

3. Transporte e entrega do material.

4. Instalação e configuração dos equipamentos.

5. Treinamento dos usuários.

6. Suporte técnico.



PREFEITURA DE  
**Primeira Cruz**  
RECUPERAR PARA AVANÇAR

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA  
CNPJ nº. 06.240.352/0001-09  
Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA – CEP. 65190-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos que a Empresa **COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.527.770/0001-40, estabelecida na Rua da Matriz, s/nº, Centro, Primeira Cruz – Maranhão, presta **SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ – MARANHÃO**, CNPJ nº 06240352/0001-09, estabelecida na Rua da Matriz, S/nº, Centro, Primeira Cruz – Maranhão, detém **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para executar **LIMPEZA PÚBLICA**.

Registramos que a empresa presta serviços de **LIMPEZA PÚBLICA**, conforme contrato nº 20171222.001/2017. Sendo a última **NOTA FISCAL** nº 413, emitida em 30 de Dezembro de 2020.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Primeira Cruz, 21 de janeiro de 2021

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

*Ronilson Araujo Silva*  
**RONILSON ARAUJO SILVA**

PREFEITO

CPF nº 460.206.083-87

*Bhandy*

*Bato*

*ca*

*[Handwritten signature]*

*32/65  
Ksma*

TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MARANHÃO  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
RONILSON ARAUJO SILVA  
São Luís, 21/01/2021, às 08:43:24  
Em Testemunho da verdade  
Francivalva de Jesus Alves - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR15671153AONBT5IKKZRM89 - Ato: 13.17.2  
Selo: RECFIR15671153AONBT5IKKZRM89 - Ato: 13.17.2  
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.us.br>

TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MARANHÃO  
AUTENTICACAO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 21/01/2021, às 08:51:23  
Em Testemunho da verdade  
Francivalva de Jesus Alves - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT15671153AONBT5IKKZRM89 - Ato: 13.18  
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.us.br>

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

**DECLARAÇÃO**

A empresa COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.527.770/0001-40, representada pela Sra. Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena, R.G. nº 101419937 SSP/MA, CPF nº 871.741.463-68, DECLARA, que disponibilizará equipe técnica, assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Pio XII, 25 de Março de 2021

COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
*Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena*  
Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena

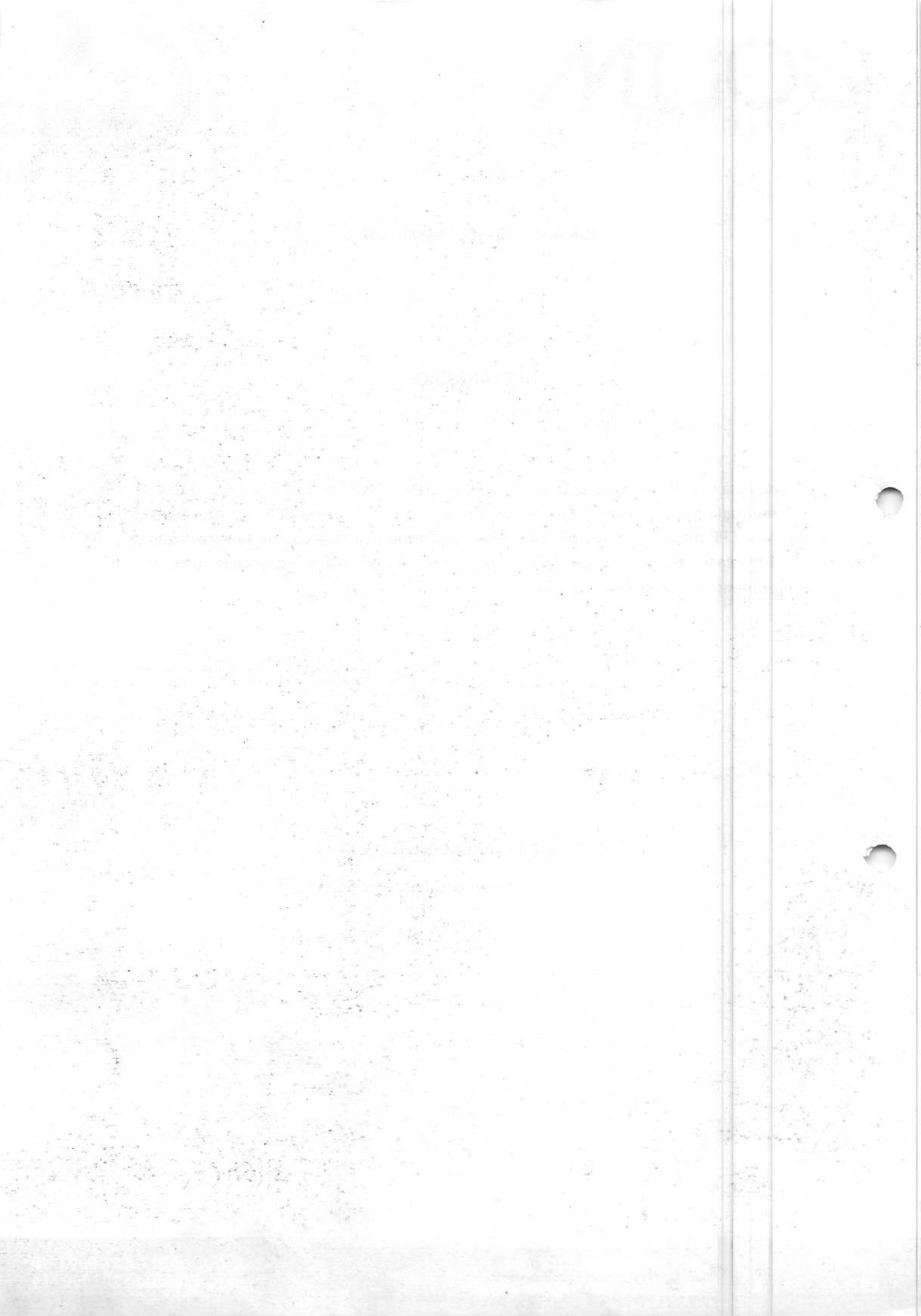
Procuradora

*R. Amorim*

*B. Amorim*

*(C)*

*33/65  
K. Sena*



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE  
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Pio XII, Maranhão, 25 de Março de 2021

COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
*Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena*  
Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena

Procuradora

*Branco*

*Barto*

*de*

*34/05  
Ksma*



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos expressa e plenamente com os termos deste EDITAL.

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Pio XII, 25 de Março de 2021

COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena  
Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena

Procuradora

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**DECLARAÇÃO**

A empresa COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.527.770/0001-40, com sede Rua da Matriz, S/Nº, Centro, Primeira Cruz – MA, se compromete a apresentar até a assinatura do contrato com a Prefeitura de PIO XII, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 as licenças de operação expedida por órgão ambiental autorizando a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano e de construção civil

Pio XII, 25 de Março de 2021

COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
*Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena*  
Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena

Procuradora

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma Colim Comercio e Serviços Ltda ME, estabelecida no(a) Rua da Matriz, nº S/N, bairro Centro, CEP 65190-000, cidade Primeira Cruz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.527.770/0001-40 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200658848 por despacho de 10/12/2008.

Primeira Cruz-MA, 1 de Janeiro de 2019

*Kilmer Henrique Amorim dos P. de Sena*  
Kilmer Henrique Amorim dos P. de Sena  
CPF: 007.810.123-92  
Socio - Administrador

*Wellington de Jesus Garcez Silva*  
Wellington de Jesus Garcez Silva  
CPF: 304.317.513-15  
CRC/MA 5708

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Selo de Autenticação 201000576-6  
Este selo serve para a autenticação de documentos eletrônicos e físicos, emitidos por meio de sistemas de informática, em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos de validade e encerramento.  
03/2020  
LEIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETARIA GERAL  
Nº-AG 078.000

**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2511  
**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 24/03/2021 12:45:44 Susana 17640  
Susana Maria Silva Belo - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794C6CHOJBZSKJSM11 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



37165  
Kama



Faint vertical text or markings along the left edge of the page.

Faint, illegible text or markings in the upper left quadrant.

Faint, illegible text or markings in the upper right quadrant.

Faint, illegible text or markings in the lower left quadrant.

Faint, illegible text or markings in the lower right quadrant.

**Balanço Patrimonial**

Empresa: Colim Comercio e Serviços Ltda ME - CNPJ: 10.527.770/0001-40

Endereço: Rua da Matriz, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: Centro, Cidade: Primeira Cruz, Estado: MA, CEP: 65190000, Telefone: (98) 88249887

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
1	*** Ativo ***	343.435,96 D	317.230,68 D
1.01	Ativo Circulante	341.467,46 D	312.023,68 D
1.01.01	Disponibilidades	341.467,46 D	124.259,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	341.467,46 D	124.259,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	341.467,46 D	124.259,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa e Equivalente de Caixa	341.467,46 D	124.259,00 D
1.01.03	Clientes	0,00	165.600,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	165.600,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	165.600,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	0,00	165.600,00 D
1.01.15	Estoques	0,00	22.164,68 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	22.164,68 D
1.01.15.01.01	Materiais Destinados a Obra	0,00	22.164,68 D
1.01.15.01.01.0001	Material Aplicado na Prestação de Serviço	0,00	22.164,68 D
1.07	Ativo não Circulante	1.968,50 D	5.207,00 D
1.07.04	Imobilizado	1.968,50 D	5.207,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	32.385,00 D	32.385,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.385,00 D	32.385,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	32.385,00 D	32.385,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	30.416,50 C	27.178,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	30.416,50 C	27.178,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depr.Acum.Maqa.Aparelho e Equip.	30.416,50 C	27.178,00 C
2	*** Passivo ***	343.435,96 C	317.230,68 C
2.01	Passivo Circulante	37.591,75 C	34.420,59 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	37.591,75 C	34.420,59 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	37.591,75 C	34.420,59 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	25.898,99 C	23.867,47 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.541,26 C	1.579,48 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.798,41 C	1.826,94 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	21.559,32 C	20.461,05 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.692,76 C	10.553,12 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	112,63 C	207,29 C
2.01.01.03.03.0010	Simple Nacional a Recolher	11.580,13 C	10.345,83 C
2.07	Patrimônio Líquido	305.844,21 C	282.810,09 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	205.844,21 C	182.810,09 C
2.07.07.01	Outras Contas	205.844,21 C	182.810,09 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	205.844,21 C	182.810,09 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	92.810,09 C	182.810,09 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	113.034,12 C	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 343.435,96 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Primeira Cruz-MA, 31 de Dezembro de 2019



Branda Brito

C

Handwritten signature

Fim  
38/65  
Adma





### Balanco Patrimonial

Empresa: Colim Comercio e Servicos Ltda ME - CNPJ: 10.527.770/0001-40

Endereço: Rua da Matriz, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: Centro, Cidade: Primeira Cruz, Estado: MA, CEP: 65190000, Telefone: (98) 88249887

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
-------	-----------	------------	------------

*Kilmer Henrique Amorim dos Pinos de Sena*  
 Kilmer Henrique Amorim dos P. de Sena  
 CPF: 007.810.123-92  
 Socio - Administrador

*Wellington de Jesus Garcez Silva*  
 Wellington de Jesus Garcez Silva  
 CPF: 304.317.513-15  
 CRC/MA-5708



**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3224-2766

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 24/03/2021 12:45:44 Susana 17640

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794WA2AVRT9TB8YXI16 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Blanca*  
*Barts*  
*[Signature]*

Fim  
*Khina 39/165*

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: Colim Comercio e Serviços Ltda ME - CNPJ: 10.527.770/0001-40

Estabelecimentos: 0001 - Colim Comercio e Serviços Ltda; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua da Matriz, Complemento: . N.º: S/N, Bairro: Centro, Cidade: Primeira Cruz, Estado: MA, CEP: 65190000, Telefone: (98) 88249887

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.092.960,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.092.960,00
(-) 020	Deduções da Receita	137.359,32
020.01	Impostos Faturados	137.359,32
(=) 030	Receita Líquida	955.600,68
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	830.590,56
040.03	Custo dos Serviços Prestados	830.590,56
(=) 060	Lucro Bruto	125.010,12
(-) 070	Despesas Operacionais	11.976,00
070.01	Despesas Operacionais	11.976,00
(=) 110	Lucro Operacional	113.034,12
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	113.034,12
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	113.034,12
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	113.034,12

*Kilmer Henrique Amorim dos P. de Sena*  
 Kilmer Henrique Amorim dos P. de Sena  
 CPF: 007.810.123-92  
 Socio - Administrador

Primeira Cruz-MA, 31 de Dezembro de 2019

*Wellington de Jesus Garcez Silva*  
 Wellington de Jesus Garcez Silva  
 CPF: 304.317.513-15  
 CRC/MA 5708



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-166

#### AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 24/03/2021 12:45:44 Susana 27640

Susana Maria Silva Belo - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT15679440LBCRKAAMR1B850 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*Brang Bruto*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten mark]*

*Klma 40/05*

STATE OF NEW YORK

IN SENATE

JANUARY 15, 1912

REPORT

OF THE

COMMISSIONERS

OF THE LAND OFFICE

FOR THE YEAR

ENDING

DECEMBER 31, 1911

ALBANY:

1912



+



**DLPA 12/2019**

Empresa: Colim Comercio e Serviços Ltda ME - CNPJ: 10.527.770/0001-40

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: Rua da Matriz, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: Centro, Cidade: Primeira Cruz, Estado: MA, CEP: 65190000, Telefone: (98) 88249887

Folha: 24

Fortes Contábil

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2018	182.810,09
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	113.034,12
Lucros do Exercício	113.034,12
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(90.000,00)
Dividendos Distribuídos	(90.000,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	205.844,21

Primeira Cruz-MA, 31 de Dezembro de 2019

*Kilmer Henrique Amorim dos P. de Sena*  
Kilmer Henrique Amorim dos P. de Sena  
CPF: 007.810.123-92  
Socio - Administrador

*Wellington de Jesus Garcez Silva*  
Wellington de Jesus Garcez Silva  
CPF: 304.317.513-15  
CRC/MA 5708



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 São Luís - Maranhão, 991256-66

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 24/03/2021 12:45:44 Susana 17640

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794CNZOFGB2001ALE13 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*Beito*

*Chaves*

Fim

41/65

*Klma*

10/1/57  
10/2/57  
10/3/57  
10/4/57  
10/5/57  
10/6/57



Handwritten scribbles or marks in the bottom left corner.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 32-6-1266

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 24/03/2021 12:45:44 Susana 17640

Susana Maria Silva Belo - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794P3AIAWT8064AZA68 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma Colim Comercio e Serviços Ltda ME, estabelecida no(a) Rua da Matriz, nº S/N, bairro Centro, CEP 65190-000, cidade Primeira Cruz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.527.770/0001-40 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200658848 por despacho de 10/12/2008.

Primeira Cruz-MA, 31 de Dezembro de 2019

*Kilmer Henrique Amorim dos P. de Sena*  
Kilmer Henrique Amorim dos P. de Sena  
CPF: 007.810.123-92  
Socio - Administrador

*Wellington de Jesus Garcez Silva*  
Wellington de Jesus Garcez Silva  
CPE: 304.317.513-15  
CRC/MA 5708



*Brito*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Klma 42165*

1.

3



**COLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

CNPJ: 10.527.770/0001-40

Rua Da Matriz S/N Centro – Primeira Cruz - MA

INDICE DE LIQUIDEZ

## ➤ Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} (341.467,46)/(37.591,75) = 9,08$$

## ➤ Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC+RL}{PC+EX.LP} (341.467,46 + 0,00)/(37.591,00 + 0,00) = 9,08$$

## ➤ Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{AT}{PC} (3343.435,96)/(37.591,75) = 9,14$$

Primeira Cruz-MA., 31 de Dezembro de 2019

Kilmer Henrique Amorim dos P. de Sena  
CPF: 007.810.123-92  
Socio Administrador

Welligton de Jesus G. Silva  
CPF: 304.317.513-15  
CRC/MA 5708

*Bute*  
*Rhano/D*

*OS*

*7*

*Anna*

*43/05*



10



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLIM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00781012392	KILMER HENRIQUE AMORIM DOS PASSOS DE SENA
30431751315	WELLIGTON DE JESUS GARCEZ SILVA

*Handwritten signature*  
Beto

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
44/65

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2020 11:39 SOB N° 20200182161.  
PROTOCOLO: 200182161 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001079123. NIRE: 21200658848.  
COLIM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/03/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Handwritten marks or scribbles at the top right corner.



Faint handwritten marks or scribbles in the lower left quadrant.

Faint handwritten marks or scribbles in the lower center of the page.



VLADIÉLEM COSTA LEITE VIEIRA, Secretária Judicial da Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS

CERTIFICO que, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta Comarca (Themis PG 3.18.0) de 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei, a **INEXISTÊNCIA de Ações de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil** distribuídas contra a empresa:

**NOME:** COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**NOME FANTASIA:** COLIM

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 10.527.770/0001-40

**ENDEREÇO:** Rua da Matriz, s/nº, Centro, Primeira Cruz/MA, CEP: 65190-000

**Observação:** a validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta.

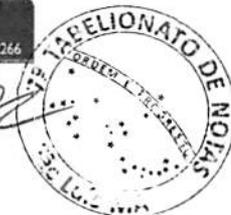
Certifico fielmente que a Secretária Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca de Humberto de Campos/MA abrangendo os termos de Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão. Dada e passada nesta cidade e comarca de Humberto de Campos/MA, Estado do Maranhão, ao primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Paulo Henrique Santos Silva, Técnico Judiciário, Matricula: 156406

A referida é verdade e dou fé.

**Ronaldo do Nascimento Viana**  
Secretário Judicial Substituto



Fórum de Justiça de Humberto de Campos - Rua Cel. Joaquim Rodrigues, s/n - Centro - Humberto de Campos - MA 65.180-000 FONE 3367 1414 e-mail [vara1\\_hcam@tjma.jus.br](mailto:vara1_hcam@tjma.jus.br)  
Consulta realizada em Processos Distribuídos na Comarca de Humberto de Campos até esta data e hora.  
(1/3/2021 09:13:57).



*Handwritten signature: Bruto*

*Handwritten signature: Ksma 45/65*

CERTIFICADO DE DISTRIBUCIÓN DE ACEROS CIVILES

El presente certificado es expedido en virtud de la Ley N.º 11.744, de 1958, que establece el sistema de distribución de los aceros civiles.

El interesado ha sido inscripto en el Registro de Distribuidores de Aceros Civiles, con el N.º de inscripción N.º 123456789.

El presente certificado es válido para la distribución de los aceros civiles en el territorio de la República Argentina.

El presente certificado es expedido por el Ministerio de Defensa, a través del Instituto Argentino de Normalización y Certificación (IANOR).

El presente certificado es válido hasta el 31 de diciembre de 2024.

El presente certificado es expedido en Buenos Aires, a los 15 días del mes de mayo del año 2023.

El presente certificado es expedido por el Sr. Ministro de Defensa, Sr. [Nombre], a través del Sr. Director General de Normalización y Certificación, Sr. [Nombre].

El presente certificado es expedido en virtud de la Ley N.º 11.744, de 1958, que establece el sistema de distribución de los aceros civiles.

El presente certificado es válido para la distribución de los aceros civiles en el territorio de la República Argentina.

El presente certificado es expedido por el Ministerio de Defensa, a través del Instituto Argentino de Normalización y Certificación (IANOR).

El presente certificado es válido hasta el 31 de diciembre de 2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

A empresa COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA;

Pio XII, 25 de Março de 2021

COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
*Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena*  
Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena

Procuradora

MILO

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ANEXO XV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.527.770/0001-40, sediada na Rua da Matriz, S/nº, Centro, Primeira Cruz - MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Pio XII, 25 de Março de 2021

COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

*Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena*  
Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena

Procuradora

RG: 101419937 SSP/MA

*Brito*

*Rmano*

*ca*

*7*

*Klma 47/65*

MILO

1950

MILO

MILO

MILO

MILO

MILO

MILO

MILO

MILO

MILO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.527.770/0001-40, representada pela Sra. Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena, R.G. nº 101419937 SSP/MA, CPF nº 871.741.463-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme Decreto nº 4.358/02.

Pio XII, 25 de Março de 2021

COLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
*Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena*  
Klicea Rejane Amorim dos Passos de Sena

Procuradora

*Bruto*  
*Bruto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Ksma 48/05*

MILOS

MILOS

MILOS

MILOS

MILOS

MILOS

# APÓLICE DIGITAL



**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntosseguros.com](http://juntosseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/03/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0272059**

Proposta: **2917839**

Controle Interno (Código Controle): **571799756**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0272059.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA

CNPJ: 06.447.833/0001-81 RUA SENADOR VITORINO FREIRE,S/N, CENTRO - PIO XII-MA CEP 65707000 - PIO XII

### DADOS DO TOMADOR: COLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.527.770/0001-40 - R DA MATRIZ S/N - PRIMEIRA CRUZ - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200574-4 MYSG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

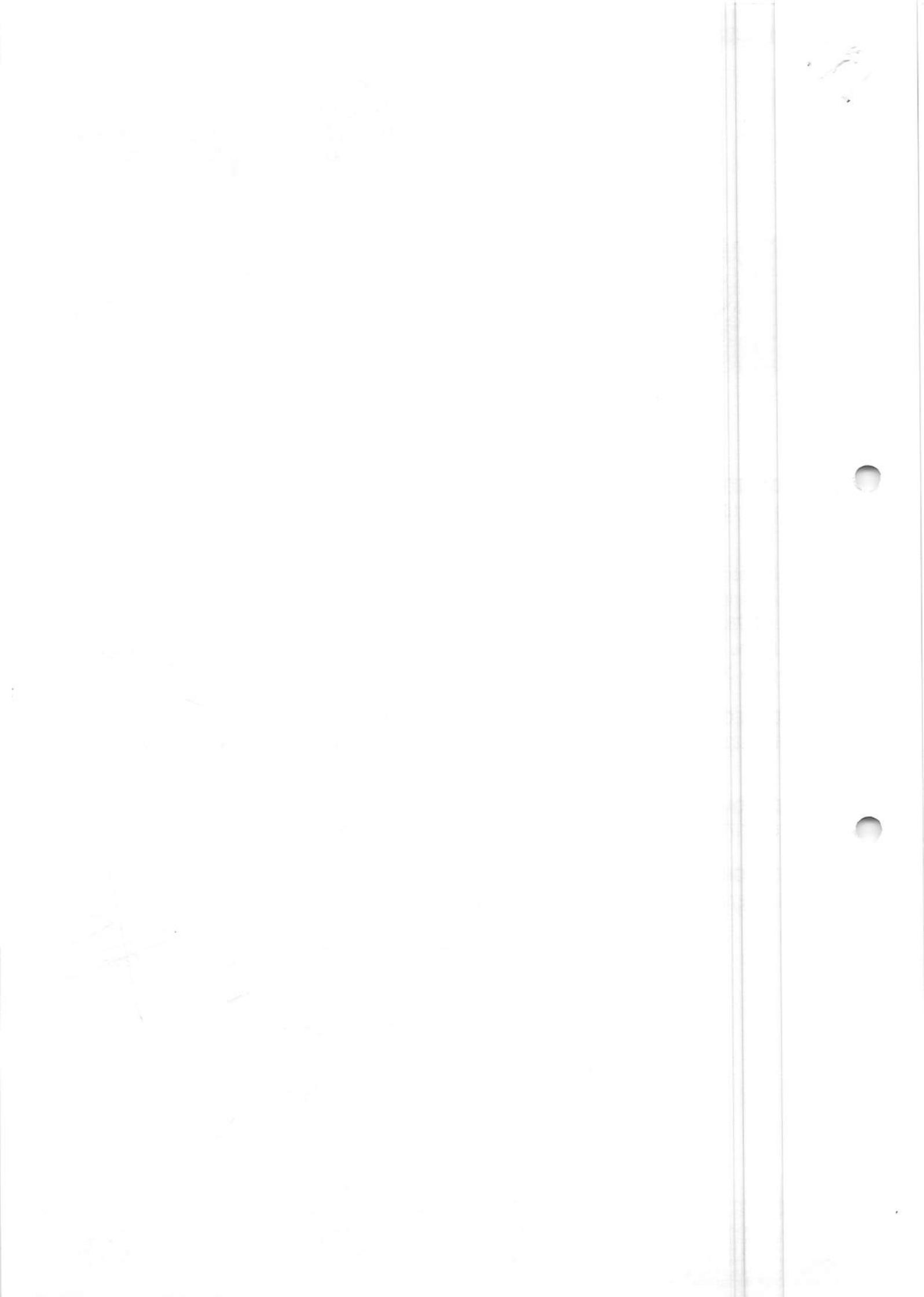
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

*Handwritten notes:*  
Berto  
49/65  
Ksma





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059  
 Proposta: 2917839  
 Controle Interno (Código Controle): 571799756  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 20.075,26	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 20.075,26	24/03/2021	26/06/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>290,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	30/03/2021	9637331	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*Handwritten signatures and marks:*  
 Brando, Berto, O, 7, 59/105

01/20/20

MEMORANDUM  
DATE: 01/20/20  
TO: [illegible]  
FROM: [illegible]

1





3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

10/11





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059

Proposta: 2917839

Controle Interno (Código Controle): 571799756

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Handwritten notes: "52/05" and "Kuma" with a signature.

1950  
1951  
1952

1953

1954

1955

1956





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059

Proposta: 2917839

Controle Interno (Código Controle): 571799756

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000

**junto**  
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten text: 53/65*

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059

Proposta: 2917839

Controle Interno (Código Controle): 571799756

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000

**junto**  
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

54/65

*Handwritten signatures and initials:*  
- "Mans" (signature)  
- "Berto" (signature)  
- "ON" (initials)  
- "H. S. S. S." (signature)





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059

Proposta: 2917839

Controle Interno (Código Controle): 571799756

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000

**junto**  
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

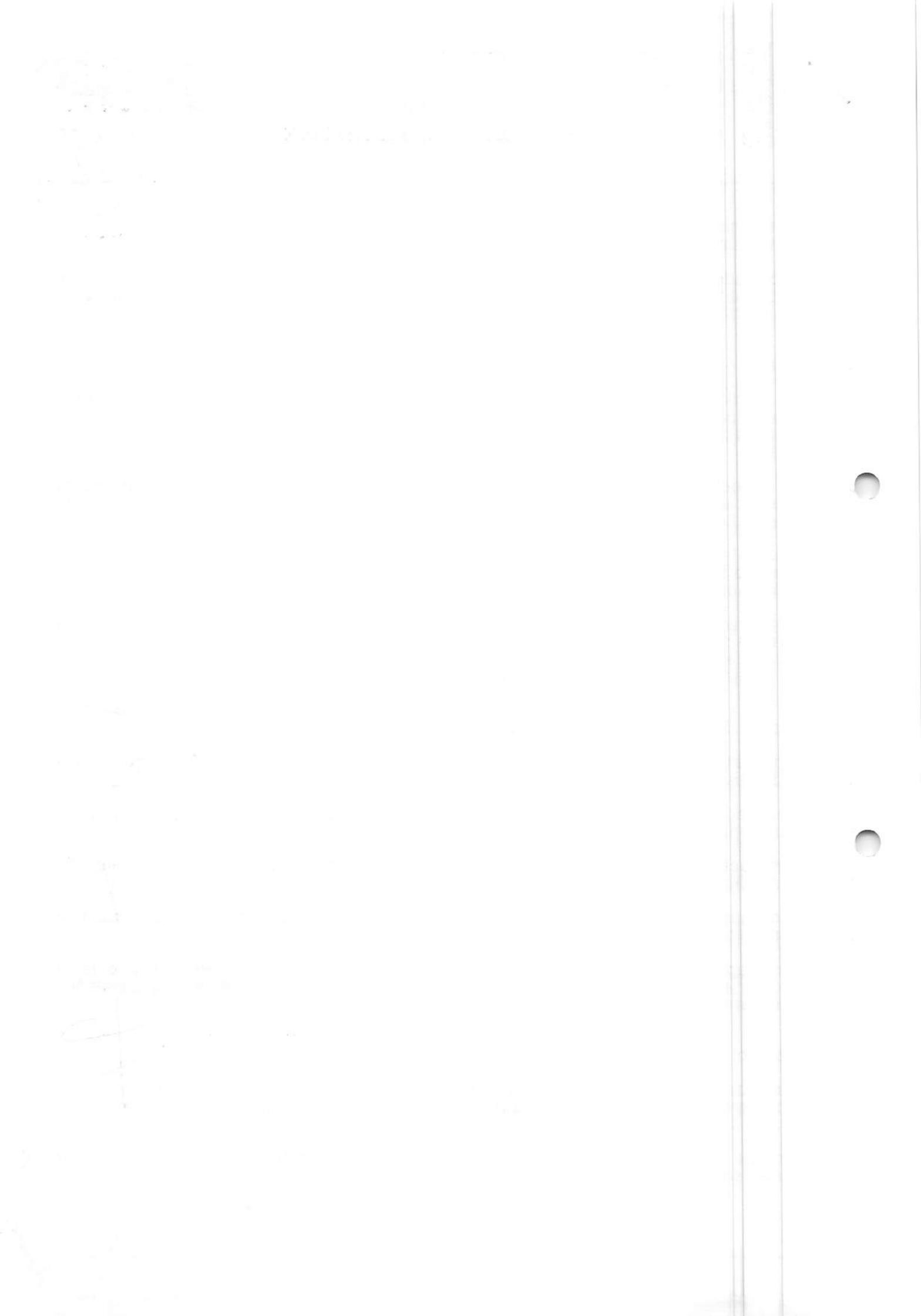
*Shane*

*Brito*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*55/65*  
*Kluna*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059

Proposta: 2917839

Controle Interno (Código Controle): 571799756

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000

**junto**  
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

*Handwritten signatures and initials:*  
Shambh  
Brito  
Kuma 56/65

Handwritten notes in the top left corner, including the number '100' and some illegible scribbles.

Faint handwritten text or markings in the upper middle section of the page.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059

Proposta: 2917839

Controle Interno (Código Controle): 571799756

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000

**junto**  
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

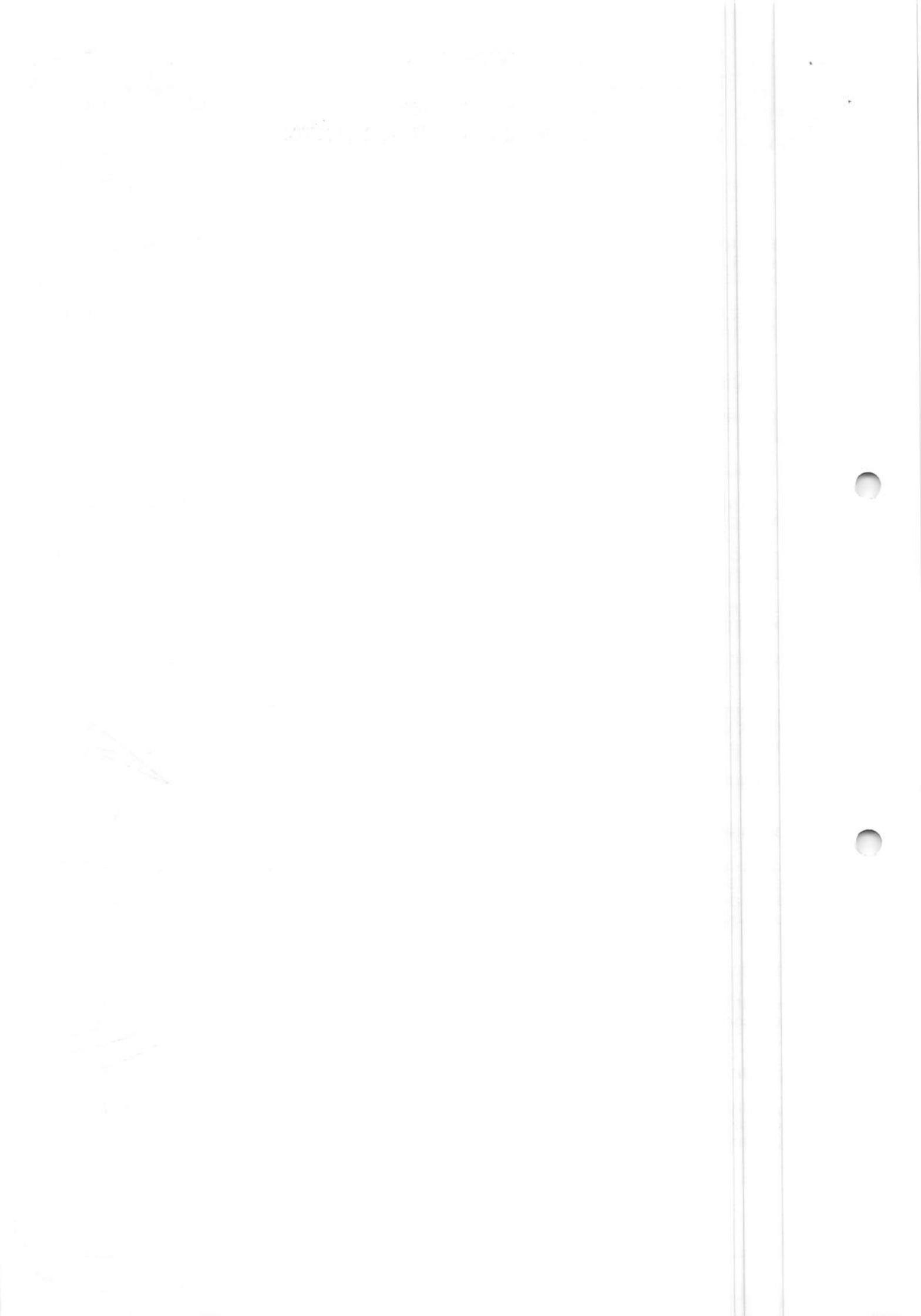
*Shana*

*Brito*

*[Signature]*

*[Signature]*

*57/65*  
*Shana*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059

Proposta: 2917839

Controle Interno (Código Controle): 571799756

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials: Shana, Brito, Ksma 58/65





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059

Proposta: 2917839

Controle Interno (Código Controle): 571799756

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000

**junto**  
SEGUROS



## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

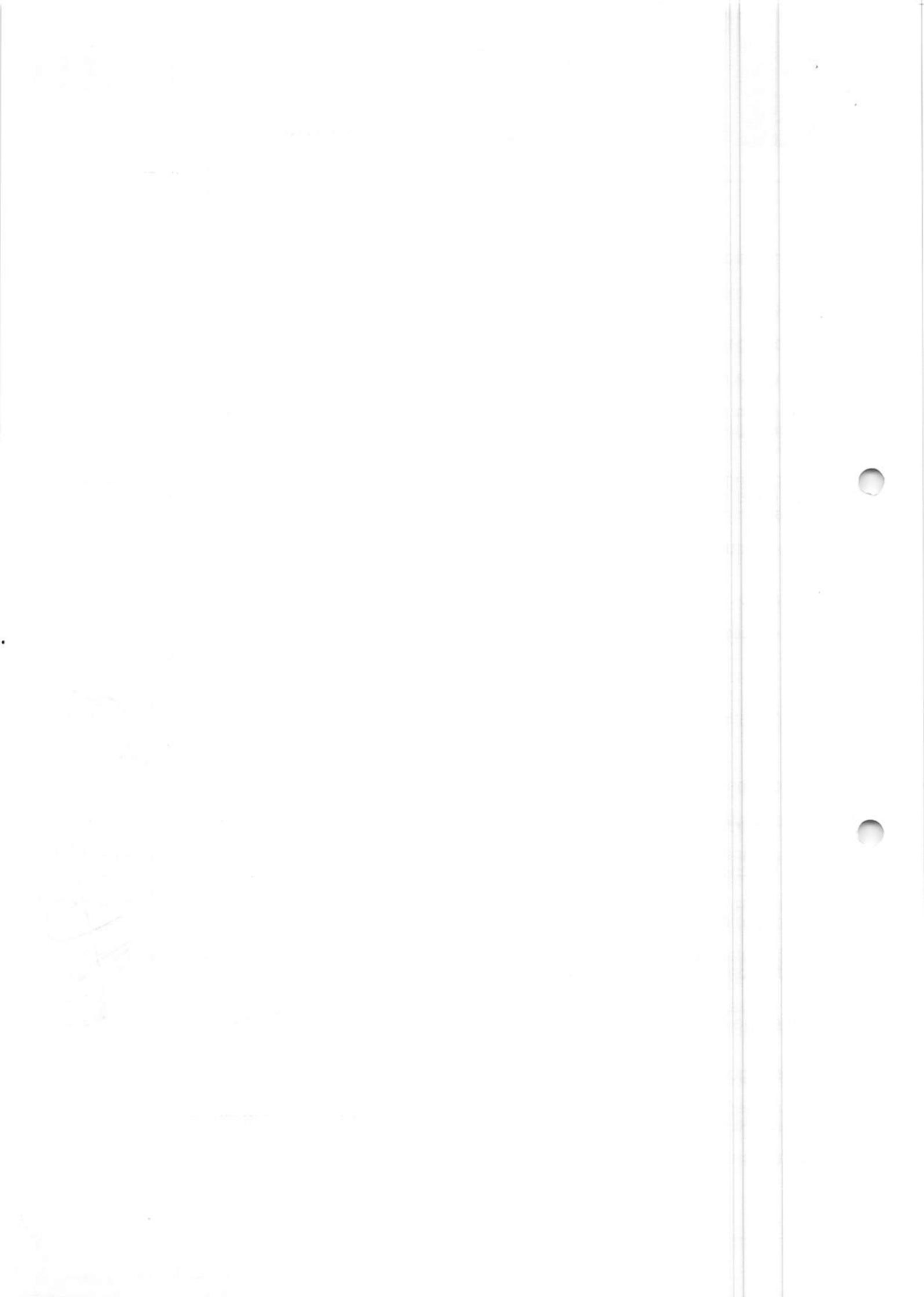
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

*Shandy*

*Berto*

*[Signature]*

*Adma 59/65*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059

Proposta: 2917839

Controle Interno (Código Controle): 571799756

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000

**junto**  
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks for digital signature verification.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059

Proposta: 2917839

Controle Interno (Código Controle): 571799756

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

*Barata*

*Bento*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Kama 6/1/65*

Q. 1

Q. 2

Q. 3

Q. 4

Q. 5

Q. 6

Q. 7

Q. 8

Q. 9

Q. 10

Q. 11

Q. 12

Q. 13

Q. 14

Q. 15

Q. 16

Q. 17

Q. 18

Q. 19



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059

Proposta: 2917839

Controle Interno (Código Controle): 571799756

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000

**junto**  
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

*Brando*

*Butto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Alfina 02/165*













Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272059  
 Proposta: 2917839  
 Controle Interno (Código Controle): 571799756  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272059.000000

**junto**  
SEGUROS



**Devolução de Documento**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0272059

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA

Nome:

RG:

Cargo:

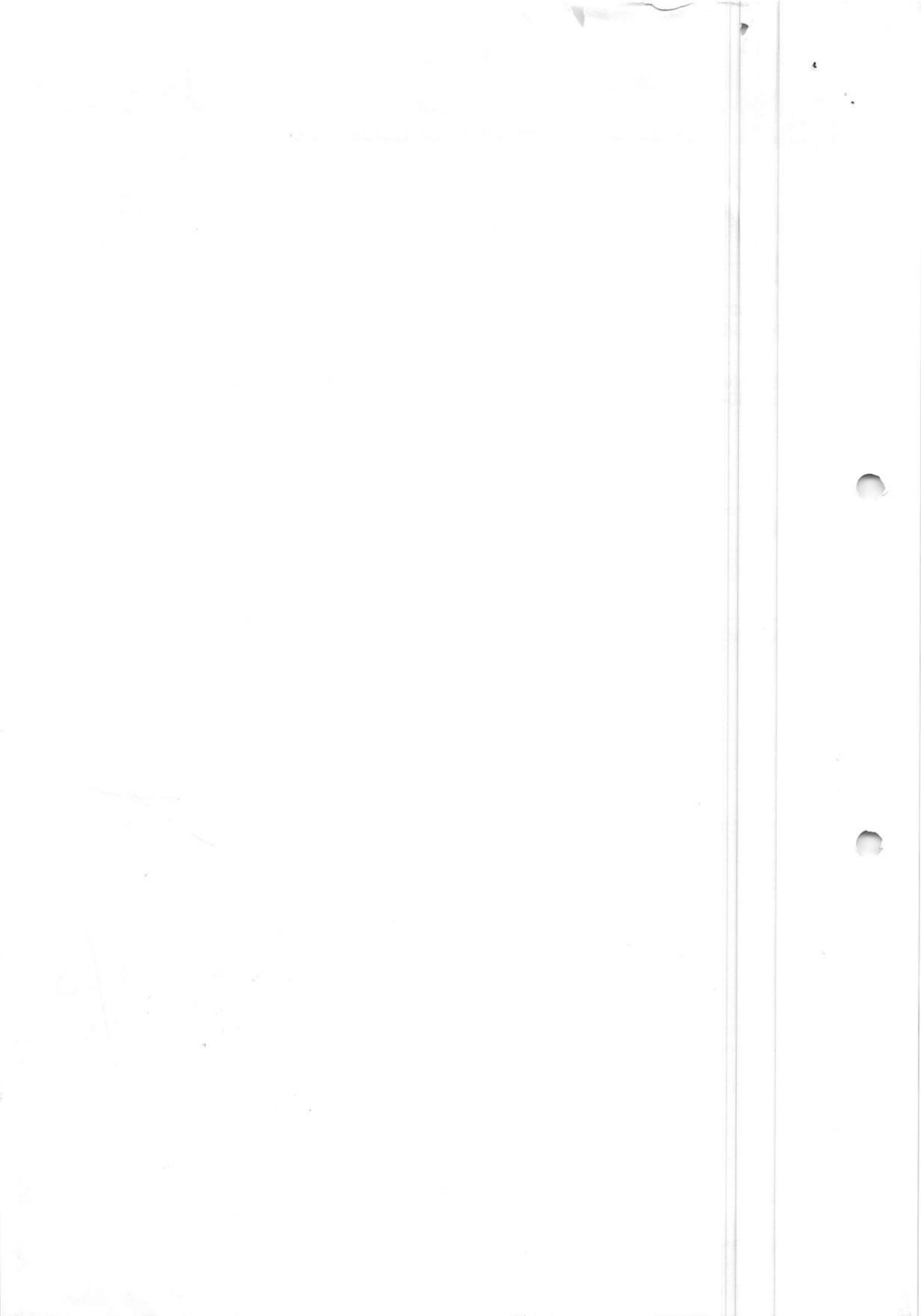
*Shanely*

*Bitto*

*Ca*

*7*

*Rafina 65165*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLIM - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.527.770/0001-40  
Certidão nº: 9166462/2021  
Expedição: 13/03/2021, às 22:32:13  
Validade: 08/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COLIM - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.527.770/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

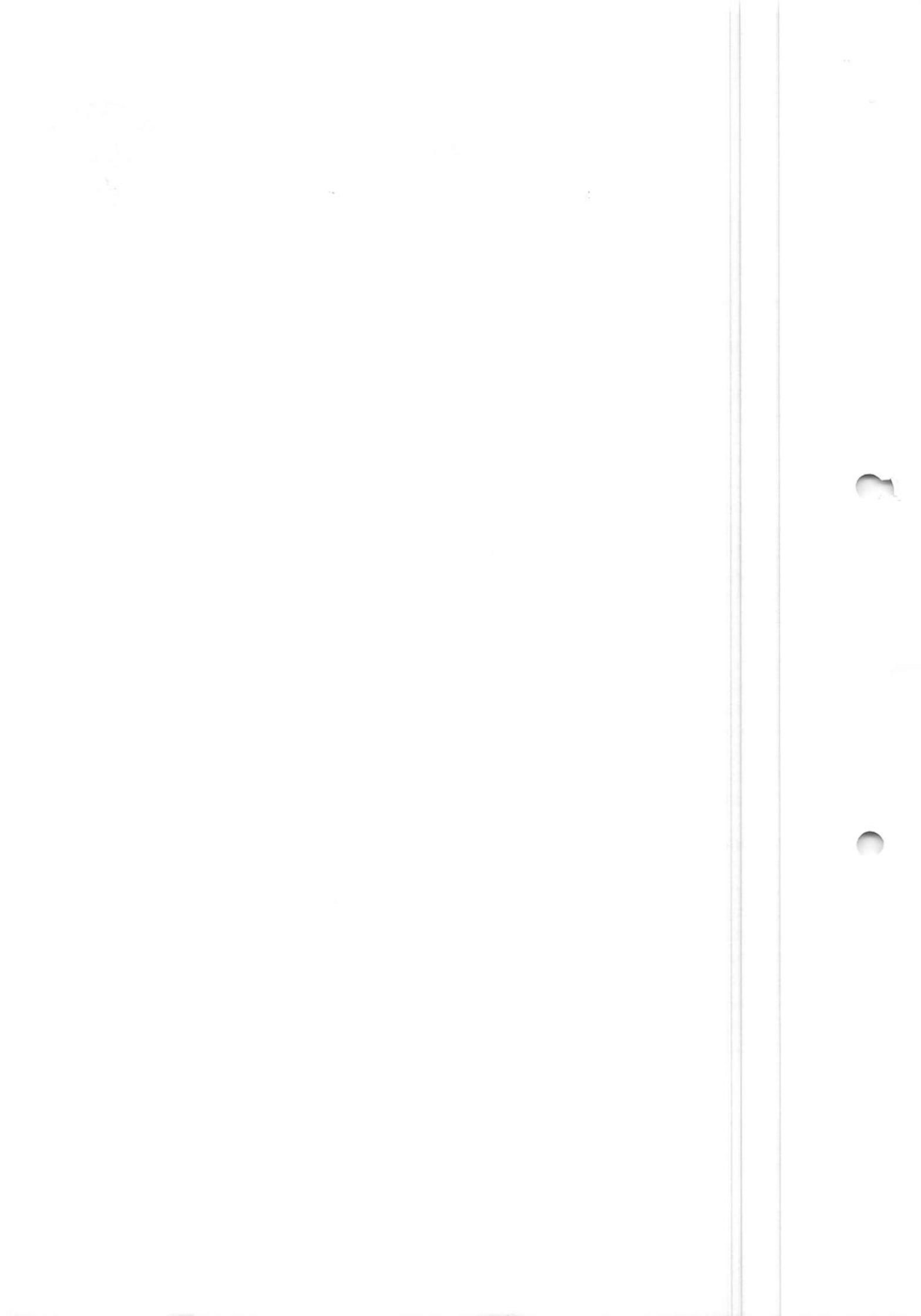
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

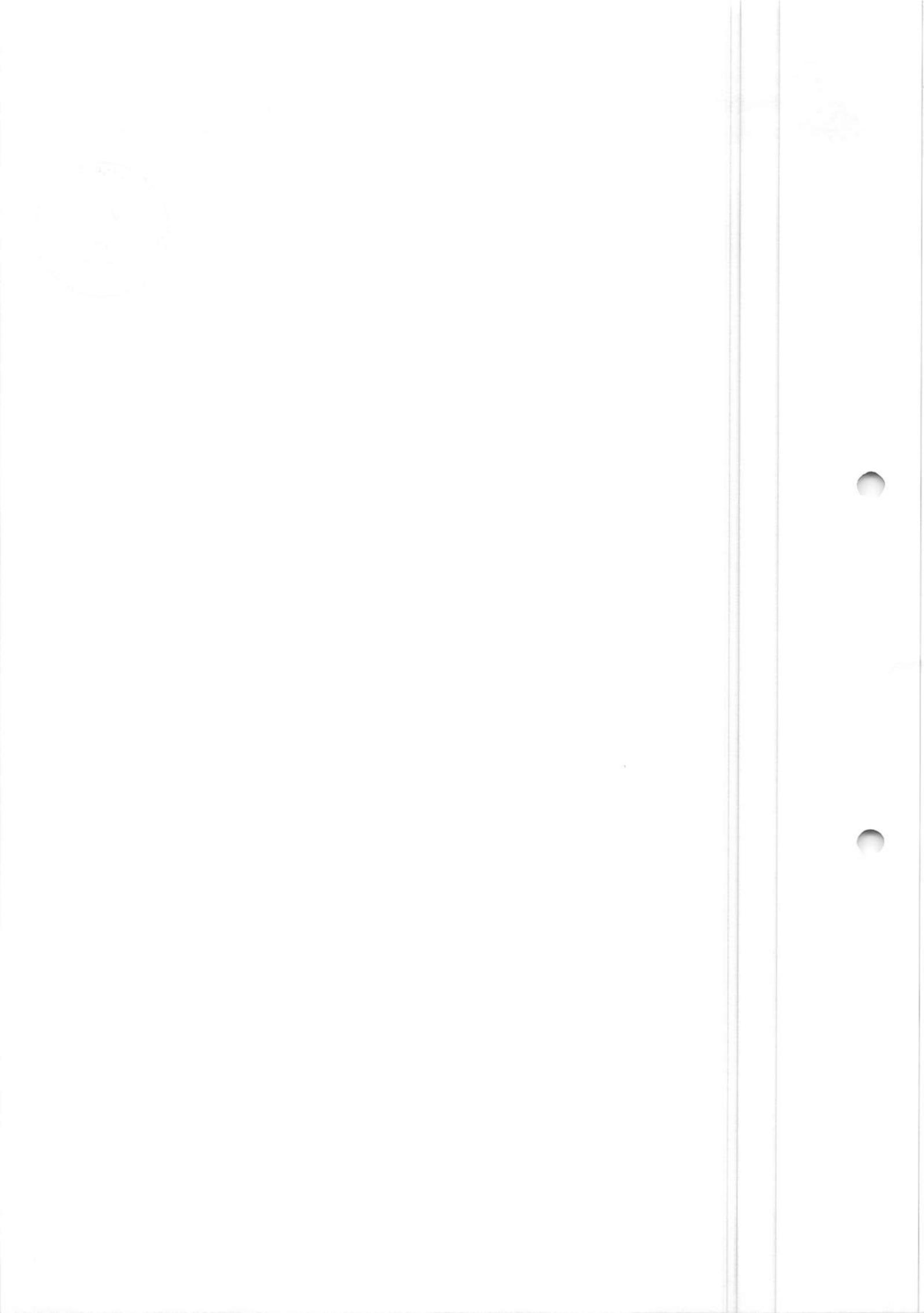
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 105261/20  
**Data de Validade:** 29/04/2021  
**Data de Emissão:** 30/12/2020 13:31:02  
**Inscrição Estadual:** 123099714  
**CPF/CNPJ:** 10527770000140  
**Razão Social:** COLIM - COMERCIO E SERVICO E SERVICO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)







MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **832853**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **04/08/2020**  
 Data de Emissão: **17/09/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/08/2020 - 12:14:57	
BOLETO EMITIDO	04/08/2020 - 12:15:12	
DOCUMENTO PROCESSADO	15/08/2020 - 03:06:24	
DOCUMENTO PAGO	14/08/2020 -	

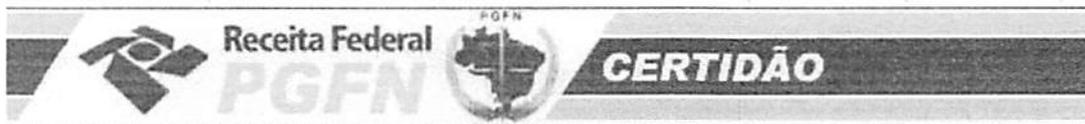
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.527.770/0001-40

Data da Emissão : 11/03/2021

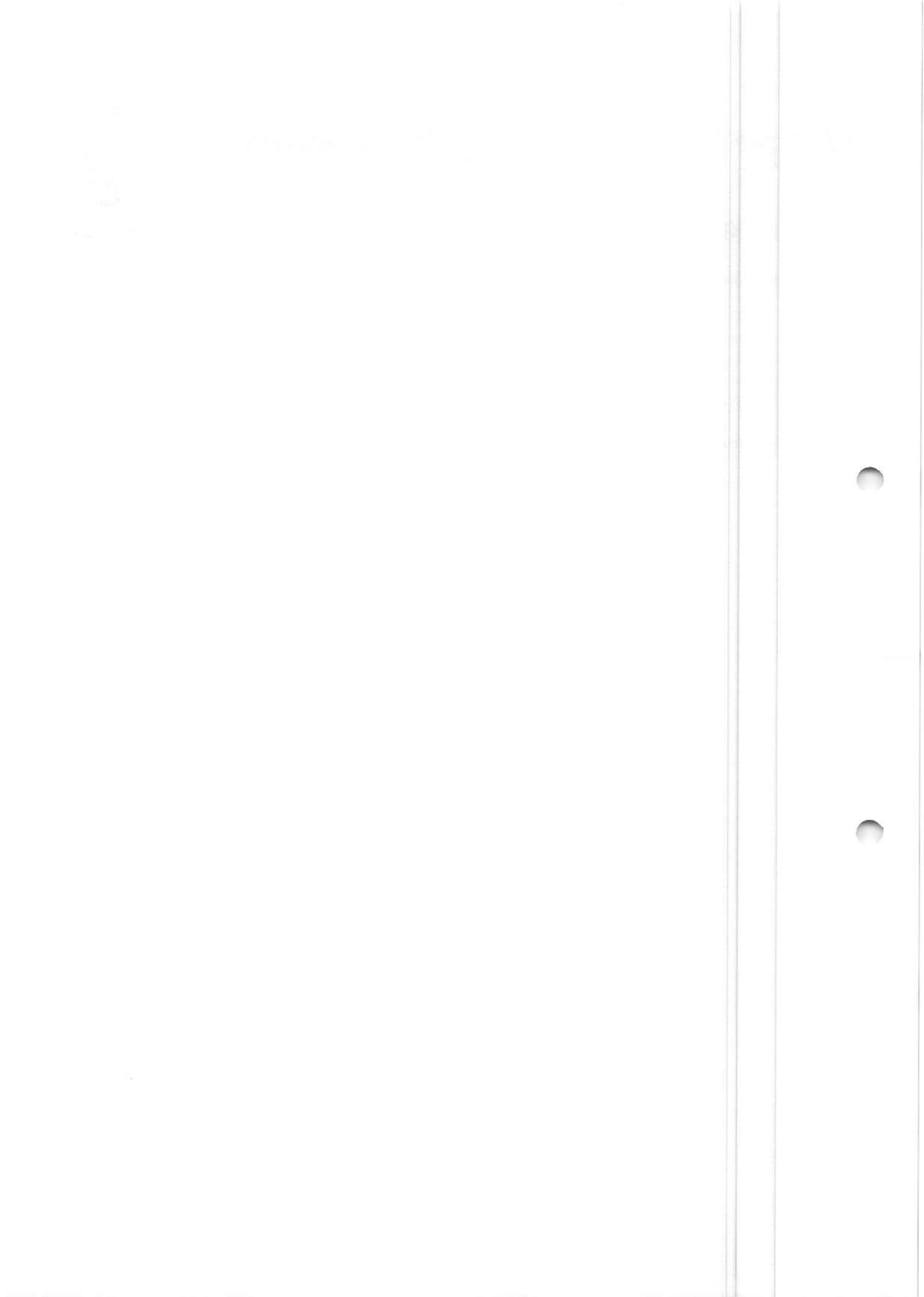
Hora da Emissão : 19:46:36

Código de Controle da Certidão : F6C2.8690.B76B.13B2

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/03/2021, com validade até 07/09/2021.

[Página Anterior](#)



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 200182161
- DATA DO PROTOCOLO: 09/03/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200658848
- ARQUIVAMENTO: 20200182161
- EMPRESA: COLIM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

 Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAzMDkxMTA3MTNFQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjM1NTI1LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE20](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAzMDkxMTA3MTNFQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjM1NTI1LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE20))





MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Aviso

Certidão Vencida!

## Detalhe

Número: **840661**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **10/02/2021**  
 Data de Emissão: **10/02/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 

## Status (1)

Mostrar 10 

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar 

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/02/2021 - 13:28:04	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200214535
- DATA DO PROTOCOLO: 18/03/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200658848
- ARQUIVAMENTO: 20200214535
- EMPRESA: COLIM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyAyMDAzMTcxNjEwNTZlQ29udHJhdG9tUUFQMjAwNTMyMTU0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP20](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyAyMDAzMTcxNjEwNTZlQ29udHJhdG9tUUFQMjAwNTMyMTU0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP20))





MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Aviso

Certidão Vencida!

## Detalhe

Número: **842470**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **13/03/2021**  
 Data de Emissão: **13/03/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

## Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8302984783. Data de vencimento do boleto: **31/03/2021**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

## Status (1)

Mostrar: 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	13/03/2021 - 23:47:39	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 009001/21

Data de Validade: 09/06/2021

Data de Emissão: 09/02/2021 13:50:52

Inscrição Estadual: 123099714

CPF/CNPJ: 10527770000140

Razão Social: COLIM - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)







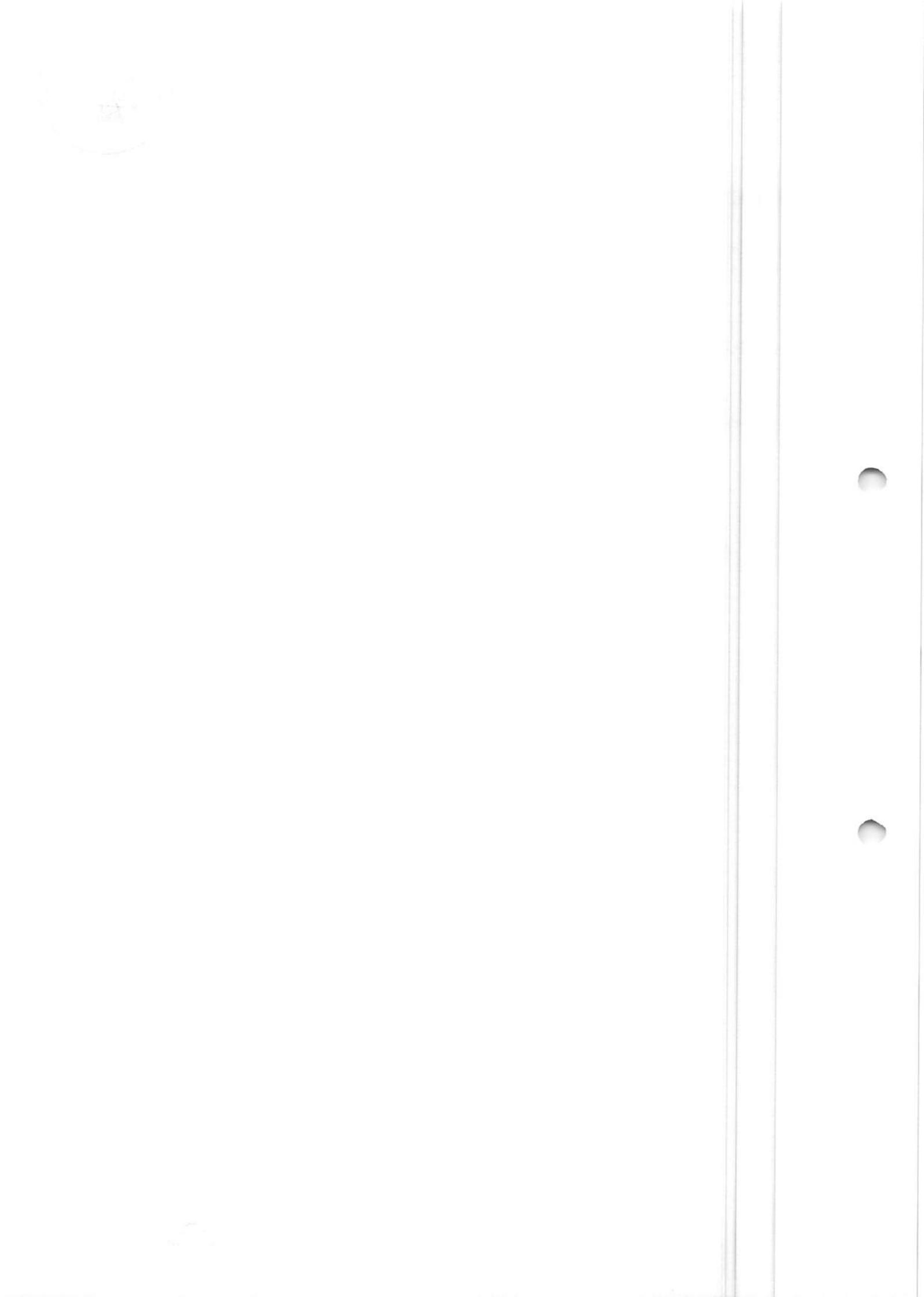
## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.527.770/0001-40

Razão social: COLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501373843847970
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030601295598610210
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021501395150441708
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012703301702289200
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010803422010049498
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122014443702488164
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120103215463916047
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111202405808042962
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102402403288991800
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100505005436500830
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091603544077122154
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082804292412022696
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080902173925207758
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072104171543985076
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070203351301963772
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031503205509205648
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022502492781649401
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020602323337797370
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011705185832957288
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122705292313637607
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120802343976592482
19/11/2019	19/11/2019 a 18/12/2019	2019111905070428024151
31/10/2019	31/10/2019 a 29/11/2019	2019103102572668349361
12/10/2019	12/10/2019 a 10/11/2019	2019101203502751818570
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092302205993063053
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090303403121426151
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090301503376233796
15/08/2019	15/08/2019 a 13/09/2019	2019081501450201742997
27/07/2019	27/07/2019 a 25/08/2019	2019072701215732023379
08/07/2019	08/07/2019 a 06/08/2019	2019070800580874052109
19/06/2019	19/06/2019 a 18/07/2019	2019061901430398596921



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

## Apólice

**Número** 10-0775-0272059  
**Emissão** 23/03/2021  
**Modalidade** Licitante  
**SubModalidade** .

## \$ Financeiro

**Produto** Garantia Online  
**Vigência** 24/03/2021 até 26/06/2021 (94 dias)  
**IS** R\$ 20.075,26  
**Prêmio** R\$ 290,00

